

18

SYNOPSIS

DOS

PRINCIPAES ACTOS ADMINISTRATIVOS

DA

CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

NO

ANNO DE 1851.



LISBOA

IMPRESA NACIONAL.

1852.

ESTADOS

PRINCIPALES ACTOS ADMINISTRATIVOS

CARRETA MUNICIPAL DE LISBOA

1770 DE 1870



LISBOA
IMPRIMTA NACIONAL

1870

SYNOPSIS.

STANFORD

O. REV 1 V. REV. 33FH

SYNOPSIS

DOS

PRINCIPAES ACTOS ADMINISTRATIVOS

DA

CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

EM

1851.

R. 73.407



LISBOA

IMPRESA NACIONAL.

1852.

STYVORSE

PRINCIPALES ACTOS ADMINISTRATIVOS

MUNICIPAL DE LISBOA

CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

1841

R. 43407



LISBOA

1841

SYNOPSIS

PRINCIPAES ACTOS ADMINISTRATIVOS

CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

EM 1851.

PARTE I.

JANEIRO.

ACCORDOU que se intimassem os Proprietarios da rua da Rosa e calçada de Santo André, para mandarem fazer canos parciaes nos seus Predios, em quanto alli se estava fazendo o cano geral.

Authorisou ao Vereador do Pelouro dos Cemiterios, para tratar, promover e ultimar as transacções necessarias, para as acquisições de alguns terrenos, para ampliar o Cemiterio dos Prazeres.

Procedeu na presença do Delegado do Procurador Regio, e observando-se todas as formalidades da Lei, ao sorteo dos Jurados de Sentença de causas crimes, que tinham de servir no primeiro semestre.

Determinou em virtude d'uma queixa dos moradores da rua das Adellas, que fossem intimados os donos d'uns terrenos que se achavam abertos na mesma rua, para os mandarem tapar.

Lido em Meza um officio do Governador Civil, em que se recommendava a limpeza do Bairro Alto; resolveu que se lhe respondesse que a Camara tinha muito em vista o serviço da limpeza, conforme os meios de que podia dispôr, mas que tomava em muita consideração a daquelle Bairro.

Por proposta do Vereador Ferreira, determinou que se não provesse logar nenhum, em quanto houvessem Empregados addidos que nelles podessem ser providos.

Mandou officiar ao Administrador do Pescado do Reino, para que se servisse de prohibir o desembarque de peixe nos Caes do Sodré e das Columnas, conforme o pede o aceio e bôa policia, que em taes logares se devia observar. *Documento n.º 1.*

Approvou uma proposta do Vereador Franco, relativa á immediata factura d'um chafariz no sitio d'Entre Campos.

Mandou remetter ao Governador Civil, a Pauta dos Jurados de Liberdade de Imprensa, que se extrahira segundo as determinações da Lei de 3 de Agosto de 1850

Determinou que todas as semanas fosse um aparelhador inspeccionar a obra do entulhamento, a que se obrigara o Desembargador Barata Salgueiro, no alto do Pina.

Authorisou o Vereador do Pelouro das Obras, para mandar fazer uma porção de cano na rua de S. Marçal, e outra no largo da Praça das Flores.

Accordou que se officiasse ao Governador Civil, rogando-lhe que se servisse dar as suas ordens aos Administradores dos Bairros, para que estes pelos seus Regedores de Parochia, promovam a execução da Postura publicada em 11 de Março de 1850, relativa aos rodéiros dos carros. *Documento n.º 2.*

Mandou officiar ao Director da Alfandega das Sete Casas, a respeito da apprehensão das cabras que diva-

gam pelo Tojal, Loures e outros Logares. *Documento n.º 3.*

Mandou que se officiasse ao Governador Civil, pedindo-lhe authorisação para que os Guardas dos Cemiterios e do Campo Grande, podessem trazer armas de fogo, motivando o pedido nas repetidas tentativas que tem havido para roubar monumentos, carne de animaes mandados enterrar por incapazes de servir de alimento, quebra de arvores, arrancamento de esteios, etc. *Documento n.º 4.* — Foi resolvido favoravelmente.

FEVEREIRO.

Deliberou que se officiasse ao Asylo da Mendicidade, recommendando-lhe que as cabras apprehendidas e que alli se vendessem, fossem acompanhadas até fóra de portas da Cidade, por algum dos Empregados daquelle Estabelecimento, para que se não abuse, deixando-as os compradores dentro das portas, contra a expressa determinação da Postura de 7 de Março de 1850. *Documento n.º 5.*

Decidju que se fizesse uma Representação a Sua Magestade em resposta á Portaria do Ministerio do Reino, datada em 23 de Janeiro, declarando que com quanto a Camara se estivesse occupando da confecção da Postura, relativa aos abusos commettidos pelos bolieiros, estava persuadida, que não podia leva-la a effeito, sem que passasse na Camara dos Dignos Pares a Lei que para alli fóra remettida da Camara dos Senhores Deputados, que tem por fim transferir dos Juizes eleitos para o Juizo Correccional o julgamento das Posturas, e que mesmo assim se tornava indispensavel que o Governo ordenasse ás Administrações dos Bairros e força armada a coadjuvação na execução das Posturas. *Documento n.º 6.*

Por participação da Commissão da Inversão dos Padrões constou que fôra remetida á Junta do Credito Público, a quinta relação contendo vinte e seis Padrões do Capital de 46:141\$913 réis, e juro de 2:307\$094 réis, para serem invertidos em Inscriptões de juro de 4 por cento. Notando-se, que dos vinte e seis Padrões acima mencionados nove do Capital de 19:232\$393 réis, e juro de 961\$618 réis, pertenciam á Folha da Fazenda da Cidade.

Mandou responder ao officio do Juiz Eleito da Freguezia da Lapa datado de 31 de Janeiro, dizendo-lhe que não achava sufficientes os motivos allegados para a escusa daquelle cargo.

Authorisou ao Vereador do Pelouro das Obras, para em occasião opportuna mandar dar principio a um cano na rua nova de S. Mamede.

Accordou que se representasse a Sua Magestade pedindo-lhe providencias sobre o estado de ruina em que se achava o Convento de Santa Anna. *Documento n.º 7.*

Idem, que na Casa do Vero-o-pezo fosse sómente permittida a venda de presuntos, chouriços, chispes e cabeças de porco em canastras, ou outro qualquer volume inteiro, que não tivesse para menos de tres arrobas de pezo, e bem assim de porcos mortos estando inteiros.

Idem, que se officiasse ao Commandante Geral da Guarda Municipal, rogando-lhe muito attenciosamente que para bem do serviço público se servisse de passar as suas ordens, para que a estação collocada na praça do Caes do Sodré, fizesse cumprir as disposições consignadas na Postura que se lhe remetia relativa á dita praça.

Lido em Meza o auto de vistoria a que se procedeu, em consequencia do officio do Administrador do Bairro de Alfama, n'um entulho junto ao quartel dos Loyos, determinou, que tanto o auto, como o officio, fossem

remettidos por cópia ao Inspector das Obras Publicas, para providenciar sobre o caso, fazendo terraplanar aquelle terreno. *Documento n.º 8.*

Approvou a obra d'um chafariz no Zambujal, e outro em Carnide, em consequencia das justissimas representações dos habitantes destes dous logares, que tanto careciam deste indispensavel soccorro.

Accordou que se dirigisse uma respeitosa Representação a Sua Magestade expondo as difficuldades que encontrou na execução da novissima Lei da Liberdade de Imprensa, em consequencia do grande numero de Cidadãos que pediam escusa daquelle Jury. *Documento n.º 9.*

Deliberou que finda a obra da Ribeira Nova, a primeira que se emprehendesse fosse a dos melhoramentos na Abegoaria, de modo que alli se podessem accomodar as Repartições dos incendios e calçadas.

Resolveu em consequencia d'uma Representação do Inspector dos incendios, relativa aos insultos e máos tratamentos feitos aos aguadeiros no serviço dos incendios, que se officiasse ao General da Divisão, Governador Civil e Commandante da Guarda Municipal, rogando-lhes se servissem de dar as necessarias providencias para que os aguadeiros fossem protegidos, e conduzidos perante as Authoridades os que os maltratassem.

Accordou que não mais se permittisse introduzir os canos parciaes nas sargetas, mas sómente nos canos geraes.

Em consequencia da cedencia feita pelo Cidadão Francisco Isidoro Vianna do terreno necessario da sua quinta d'Entre Campos para a construcção do chafariz que alli se destinára collocar, resolveu ceder-lhe em compensação os sobejos do mesmo chafariz.

Mandou officiar ao Director da Alfandega das Sete

Casas, pedindo-lhe providencias para que cessasse a introdução da carne que entra na Cidade debaixo do titulo de chanfana, visto o prejuizo que tem causado á saude pública, em consequencia da sua ruim qualidade. *Documento n.º 10.*

Accordou que se dirigisse ao Governo uma Representação sobre o alargamento regular da travessa do Pintor. *Documento n.º 11.*

MARÇO.

Authorisou ao Vereador competente para começar a obra da cortina da ponte da rua do Alecrim.

Resolveu que se officiasse ao Conselho de Saude, dizendo-lhe que nos açougues se vendia carne de pessima qualidade, introduzida por contrabando, porque a que se matava no Matadouro, era bem fiscalizada, e por isso lembrava que seria muito util que elle tomasse as providencias, para se não consentir carne que não estivesse no estado de fornecer um bom alimento.

Mandou officiar ao Ministro do Reino, pedindo a nomeação d'uma Commissão de Peritos, que de acôrdo com a Camara determinassem os melhoramentos que se deviam fazer no Passeio Público. *Documento n.º 12.*

Approvou as condições com que se concedia a licença pedida pelo Asylo de Mendicidade, para fazer no Passeio Público tres noites de illuminação a beneficio do mesmo Asylo.

Deliberou que se officiasse á Companhia de Illuminação por Gaz, fazendo-lhe sentir que a Camara tinha visto com desgosto, e ouvido queixas sobre o máo estado em que nestes ultimos dias tinha estado a illuminação por gaz, que pouca differença tinha apresentado da illuminação por azeite. *Documento n.º 13.*

ABRIL.

Resolveu que se officiasse ao Administrador do Bairro de Santa Catharina, pedindo-lhe que quando demarcasse o terreno para a feira dos Prazeres, que devia fazer-se no Campo de Ourique, se servisse de mandar fazer a dita demarcação dentro dos limites do terreno da Parada.

Em consequencia d'um officio do Governador Civil, em que perguntava a opinião da Camara sobre a necessidade da admissão de alguns cereaes estrangeiros, e em que quantidade, em consequencia da carestia que o pão ía tendo; resolveu que se lhe respondesse que não podia de prompto dar a sua opinião sobre este objecto, sem consultar pessoas competentes, o que passava a fazer. *Documento n.º 14.*

Mandou officiar aos Cidadãos José Vaz Monteiro, Rafael José da Cunha, Francisco José Pereira Soares, José de Brito, Antonio Marques de Almeida e Antonio José da Silva, para serem ouvidos sobre a materia de que se trata no paragrapho antecedente.

Mandou que se abonassem com meio jornal os operarios da Camara, que por sua ordem foram assentar praça nos Batalhões Nacionaes, isto nos dias em que estivessem de serviço militar.

Concordou em vista do parecer dos Membros da Direcção da Companhia das Lezirias e de alguns Lavradores e Negociantes de trigos, que havendo trigo até a nova colheita era desnecessaria a admissão dos cereaes, e neste sentido respondeu ao exigido pelo Governador Civil.

Approvou a planta do chafariz que se projectava fazer Entre Campos.

Lido em Meza um officio do Governador Civil, em

que recommendava a reconsideração da deliberação sobre a abonação de meio jornal aos operarios da Municipalidade que tinham praça nos Batalhões Nacionaes nos dias de serviço, resolveu, precedendo a necessaria discussão sobre a materia, que se respondesse que a Camara tinha tomado aquelle accôrdo, na persuasão que os operarios eram abonados de pret e pão, mas como se declarava que elles o não recebiam, não tinha dúvida de reconsiderar aquella deliberação, sendo aquelles vencimentos bem fiscalizados nos Batalhões.

Em consequencia d'uma representação dirigida a Sua Magestade pela Commissão Administrativa da Santa Casa da Misericordia e Hospital Real de S. José, e que fôra remettida á Camara com Portaria do Ministerio do Reino para informar sobre a concessão de mais penna e meia d'agoa para o Hospital dos alienados, resolveu que se respondesse que, reconhecida a necessidade d'agoa para aquelle estabelecimento, e attendida a escassez d'agoa que se tinha sentido, e mesmo para que se não desfalcasse muito o Aqueducto, não punha dúvida na concessão de mais uma pena d'agoa. *Documento n.º 15.*

Resolveu que a cortina da ponte do Trancão fosse de alvenaria, e não de cantaria como estava no risco.

Accordou que se officiasse ao Ministro do Reino, pedindo a dispensa do serviço militar para os primeiros e segundos Patrões de Bombas que tinham praça nos Batalhões Nacionaes.

Resolveu em vista d'um officio do Governador Civil, que se lhe respondesse dizendo, que reconsiderando a sua deliberação ácerca do abono dos operarios, com praça nos Batalhões, ordenára que fossem abonados por inteiro nos dias de serviço, mediante uma relação remettida dos Corpos a que pertencessem.

Deliberou que se officiasse ao Ministro do Reino, dizendo-lhe que não estando as Obras Publicas habilitadas

para entregar 200\$000 réis saldo dos 4:500\$000 réis. mandados dar para a obra do Passeio da Estrella, e não existindo em poder da Camara senão a quantia necessaria para a despeza de duas semanas, e não estando o cofre da Municipalidade em estado de supprir aquellas faltas, assim o fazia presente para providenciar como se julgasse a proposito. *Documento n.º 16.*

MAIO.

Resolveu que se dirigisse a Sua Magestade uma Representação em que se expozesse que estando acabados os fundos que eram applicados para a obra do Passeio da Estrella, se via na necessidade de despedir os operarios que alli trabalhavam, uma vez que não fosse habilitada pelo Governo, para poder continuar com a dita obra. *Documento n.º 17.*

Mandou que o officio do Governador Civil e Portaria que o acompanhava, concedendo uma pena d'agoa ao Hospital dos alienados, fosse remettido ao Vereador do Pelouro das Agoas-livres para os devidos effeitos.

Idem, que cessasse o abono aos operarios da Camara com praça nos Batalhões Nacionaes, visto acharem-se estes licenciados.

Authorisou ao Vereador do Pelouro das obras para dar começo ao concerto da ponte das Caniçeiras.

Mandou que a obra do Passeio da Estrella continuasse sómente com um canteiro, um pedreiro e um trabalhador, e que não excedesse a 5\$000 por semana a despeza da cantaria.

Idem, que o Administrador da Limpeza prestasse as suas contas de receita e despeza de cada mez, até ao dia 15 do mez seguinte.

Determinou que se officiasse segunda vez ao Comandante da Guarda Municipal, rogando-lhe que se

servisse de passar as suas ordens á Estação do Caes do Sodré para vigiar o relogio de sol alli estabelecido.
Documento n.º 18.

Authorisou ao Vereador do Pelouro das Aguas-livres, para tratar com Luiz Dubozi, Engenheiro de Minas, o encarregar-se da abertura da mina de Carnaxide, segundo o processo apresentado em seu desenho, dando-se-lhe o subsidio de 30\$000 réis mensaes, isto em quanto a Camara o julgasse conveniente.

Ouviu com muito agrado a participação dada pelo respectivo Vereador, de que no dia de S. Pedro anniversario do nome de Sua Alteza Real, principiava a correr uma bica temporaria no Campo Pequeno; e bem assim principiava a correr o charariz de Pedrouços.

JUNHO.

Achando-se presente o Delegado da 5.^a Vara procedeu á extracção das Pautas dos Jurados que haviam de servir no 2.^o semestre do corrente anno, observando-se nesse acto todas as solemnidades que a Lei recommenda.

Accordou que se officiasse ao Commandante da Guarda Municipal, dizendo-lhe que havendo alguns Officiaes da Camara requisitado auxilio da Guarda, conforme era expresso no Codigo Administrativo, e sendo-lhe este denegado, que se rogava a S. Ex.^a se servisse de passar as suas ordens, para que se prestasse o necessario auxilio, a fim de se fazer effectiva a execução das Posturas.

Resolveu que se mandasse diariamente duas pipas d'agoa para o Campo Grande, até ao dia 29 do corrente, por ser o dia destinado a correr a agoa no novo encanamento.

Mandou que se illuminasse com tres candieiros, o chafariz de Pedrouços.

Authorisou ao respectivo Vereador para em tempo

competente mandar fazer um ramo de cano, junto á Ponte de Alcantara.

Recebeu com especial agrado uma estampa que representa a vista de Lisboa, antes do Terremoto, que lhe fôra offerecida pelo seu Guarda-mór, e determinou que posta em moldura fosse collocada na Sala das Sessões.

Concedeu ao Asylo da Mendicidade a faculdade de poder collocar cadeiras no largo que serve de entrada ao Passeio de S. Pedro de Alcantara.

Encarregou ao Vereador do Pelouro das Calçadas de fazer regar do principio de Julho em diante as ruas macdamisadas que fôr possível.

Authorisou ao Vereador respectivo para contractar o abastecimento da agua necessaria para o sitio da Samaritana.

Concedeu licença a Simão José da Luz, para encanar para dentro d'um quintal que possui em Pedrouços, meia penna d'agoa das sobras do tanque de beber o gado, mas isto tão sómente quando esta porção não fosse precisa para o serviço público.

Mandou officiar ao Director da Alfandega Grande, pedindo emprestada a Bomba de tirar agoa do Tejo, a fim de servir na rega das ruas.

Mandou officiar ao Inspector do Correio, pedindo-lhe licença para tirar agoa do poço alli existente, para se regarem as ruas.

Idem, a Matthias Ferreira de Passos, dono d'um Predio na rua dos Capellistas, e Caetano José da Costa morador no largo da rua do Principe, para o mesmo objecto.

Authorisou ao Vereador do Pelouro das Calçadas, para comprar quatro bombas para o serviço da rega das ruas.

Idem, ao Vereador do Pelouro das Agoas-livres para fazer continuar o encanamento do Campo Pequeno para o chafariz do Campo Grande

JULHO.

Na conformidade do que dispõe o artigo 161.º do Código Administrativo, prestaram as contas da gerencia do anno economico de 1850 a 1851, o Presidente e Thesoureiro do Conselho, de cujo acto se lavrou o competente Termo, a fl. 150 do Liv. da Caixa n.º 12.

Procedeu na presença do Delegado da 5.ª Vara á extracção d'uma Pauta suplementar de Jurados.

Havendo sido novamente restabelecido o Pelouro da Fiscalisação, foi unanimemente nomeado para lhe presidir o Vereador Antonio de Carvalho.

Determinou que se dirigisse uma Representação ao Governo, pedindo a publicação da Lei que passou em ambas as Camaras Legislativas, sobre os juros dos Padrões em divida que estavam a cargo da Camara, e que foram classificados pela Commissão creada por Decreto de 11 de Dezembro de 1848 de obrigação do mesmo governo. *Documento n.º 19.*

Mandou collocar um retabulo com um Edital em que se declarasse não ser permittido o uso da agoa do tanque da bica do Corpo Santo, se não para a bebida das cavaladuras.

Constando que Christovão Pinto Barreiros, na obra que está edificando no bêco dos Ferreiros, tinha usurpado terreno público, mandou que fosse notificado para se restringir á competente demarcação.

Resolveu que se dirigisse ao Governo uma Representação, pedindo a necessaria authorisação para receber as multas por falta de sello, independente de julgamento, quando os infractores queiram logo satisfazelas, a fim de se evitarem as custas, ficando a Camara obrigada a remetter para a Estação competente o que tocasse á Fazenda. *Documento n.º 20.*

Abriu-se praça para o aforamento d'um terreno baldio no sitio do bêco das Fontainhas, Freguezia de S. Pedro em Alcantara, e a final arrematou-se a Antonio Joaquim da Silva pelo fôro de 20\$950 réis sonantes, livres para a Fazenda do Municipio, e laudemio de quarentena.

Approvou conjunctamente com o Conselho Municipal, o orçamento supplementar do anno economico de 1850 a 1851, e o ordinario de 1851 a 1852.

Accordaram que se dirigisse uma Representação ao Governo pedindo alguma quantia mais avultada para por conta della se satisfazer o atraso do pagamento em que se achava para com a Companhia de Illuminação a Gaz, em consequencia da maior despeza que a referida illuminação faz, comparada com a de azeite; e tudo por não ter a Camara sido attendida na concessão daquelle privilegio e contracto. *Documento n.º 21.*

Mandaram que se officiasse ao Administrador Geral da Alfandega Grande, pedindo-lhe que se servisse de dar as suas ordens para que os homens da Companhia da mesma Alfandega não continuassem a atravessar carregados o centro do Terreiro do Paço, incommodando aos viandantes e estragando o terreno.

Authorisou ao Vereador do Pelouro das Obras, para mandar fazer um lanço de muralha junto á ponte do Trancão.

Idem, para ultimar como julgasse conveniente a factura do gradamento para fechar o Mercado de peixe, ao chafariz de dentro.

Accordou que se dirigisse a Sua Magestade uma Representação, pedindo um terreno pertencente aos Bens Nacionaes, para se deitarem os desentulhos das minas das novas aquisições d'agoa, a Salrego proximo a Carnaxide.

Em consequencia d'um officio do Inspector Geral

interino das Obras Públicas, requisitando a calçada de todo o leito da circunvalação de Lisboa, resolveu que se remetteste por cópia, assim como a Tabella que o acompanhava, ao Vereador do Pelouro para dar as providencias com a possivel brevidade.

AGOSTO.

Mandou que diariamente fossem para o Logar de Carnide duas pipas d'agoa, para abastecimento dos moradores daquelle Logar.

Tendo deliberado que se construísse um chafariz no largo da Luz, em logar do que havia ordenado que se fizesse em Carnide, resolveu que se representasse ao Governo, pedindo-lhe que auxiliasse a Camara nesta obra com alguma quantia pecuniaria, visto o interesse que lhe resultava em se levar agoa potavel á proximidade do grande Estabelecimento Militar existente naquelle sitio.

Procedeu em presença do respectivo Delegado, e observando-se todas as formalidades legais, á extracção de duas Pautas do Jury Britanico.

Recebeu com agrado a offerta feita pelo Cidadão Ayres de Sá Nogueira, de algumas plantas exóticas, e entre ellas a do chá, e concedeu a faculdade, por elle pedida, de se depositarem nos Paços do Concelho alguns Instrumentos Agricolas, a fim de que podessem ser examinados e copiados.

Mandou que se collocassem dous candieiros de gaz, no caes do Ver-o-pezo.

Idem, que se officiasse ao Commandante da 1.^a Divisão Militar, pedindo que se servisse mandar passar as suas ordens ao Commandante do Regimento de Artilleria da Carta, para ser dispensado do serviço, ou qualquer reunião o soldado da 6.^a Bateria Manoel José

Esteves, isto em quanto estivesse na Cidade do Porto, empregado na calcetaria a mosaico.

Resolveu que o chafariz de S. Pedro de Alcantara, fosse transferido para o largo da rua dos Mouros, e que se dissesse ao Governo em resposta á Portaria do Ministerio do Reino de 11 do corrente, que a Camara ía dar as providencias para se levar a effeito aquella deliberação, á qual obstava só a expropriação d'um tilheiro que existia no referido largo, o que poderia tornar mais morosa a obra projectada.

Mandaram que fossem entregues á Camara Municipal de Cintra doze candieiros dos que antigamente serviam para a illuminação da Cidade.

Resolveu a pedido do Procurador Regio que se rebaixasse alguma cousa a calçada do largo do Limoeiro.

SETEMBRO.

Para se levar a effeito a transferencia do chafariz de S. Pedro de Alcantara, para o largo da rua dos Mouros, encarregou ao Vereador do Pelouro das Aguas-livres de tratar amigavelmente com o dono d'um tilheiro, alli existente, da sua expropriação.

Mandaram annunciar na fórma do estylo, que ficava sendo vasadouro público de entulhos, o sitio desde o Arco do Cégo até ao Forte das Picôas.

Constando que haviam individuos que se intitulavam Officiaes encarregados da fiscalisação das Posturas, sem que o fossem, servindo-se deste pretextto para extorquirem abusivamente aos incautos e menos prevenidos algumas quantias, mandaram que se annunciasse pelo Diario do Governo, que todos os seus Empregados encarregados deste serviço, tenham rigorosa obrigação de lhes apresentar nesse acto os seus Diplomas, e que sem esta solemnidade não seriam acreditados.

Approvou a redacção d'uma Postura, prohibindo a pintura das cantarias nos Predios.

Mandou proceder á factura d'uma cortina de quatro palmos de alto na estrada do Tojal a Bucellas, preferindo-se os pontos que mais o necessitassem, precedendo para isso os necessarios annuncios, a fim de se fazer por arrematação.

Idem, que se illuminasse a estrada de S. Sebastião da Pedreira a Bemfica, tendo começo no dia dos annos de Sua Magestade ElRei.

Em consequencia de diversas representações dirigidas ao Vereador do Pelouro respectivo, determinou que desde o alvorecer do dia até ás Ave-Marias estivesse aberto o passeio exterior do Arco das Aguas-livres.

Authorisou ao Vereador do Pelouro competente para mandar fazer o cano geral da rua do Quelhas, começando pela travessa do Pasteleiro.

Mandou remetter cópias aos Vereadores Carvalho e Santos, da Portaria do Ministerio do Reino relativa á construcção do chafariz no sitio da Luz, para cujo fim o Governo de Sua Magestade pôz á disposição da Camara a quantia d'um conto e quinhentos mil réis para coadjuvar tão interessante obra. *Documento n.º 22.*

Entrou em discussão, e foi a final approvada, a Postura sobre carvão.

Mandaram fazer um Edital, prohibindo o desembarque de tojo, estrume, pedra ou outros quaesquer objectos volumosos no caes denominado da Pampulha, em consequencia de representações, em que se queixavam deste abuso.

Idem, que se reparasse um bocado da azinhaga que vai de Sete Rios para S. Domingos de Bemfica.

Idem, que se collocasse um candieiro de gaz na ponte d'Alcantara, por assim se julgar indispensavel.

Idem, que se officiasse á Companhia do Gaz relati-

vamente ao estrago causado pelos seus operarios quando abriam as valetas nas calçadas macadamizadas não as repondo no mesmo estado, por isso que só lhe deitavam a terra que tiravam sem mais preparo algum, sendo aliás indispensavel que aquelle concerto se fizesse de modo tal, que tudo ficasse no melhor estado possivel. *Documento n.º 23.*

OUTUBRO.

Resolveu que se começasse a obra da construcção da estrada nova, ao prolongamento da ponte d'Algés.

Idem, que se officiasse ao Administrador do Bairro de Belém, pedindo-lhe se servisse expedir as suas ordens a quem competisse, a fim de ser vigiado o chafariz de Pedrouços para se evitar que o sujassem, ou pozessem letreiros indecentes e immundos. *Documento n.º 24.*

Mandou que se officiasse ao Cidadão Custodio José Ferreira Braga, Director da Fabrica da Louça ás Janelas Verdes, pedindo-lhe que mandasse cortar uma pedra saliente para a estrada junto ao muro da dita Fabrica, a qual estorvava a via pública e podia causar desgraças, cujo corte devia ser feito de modo tal que a pedra não excedesse o nivelamento do muro.

Idem, á Commissão Administrativa do Hospital de S. José, pedindo em beneficio público e para evitar alguma desgraça, que mandasse demolir as barracas que possuia em Belém, no sitio denominado do chafariz da Bolla, em consequencia de se acharem em total ruina. *Documento n.º 25.*

Assignou uma Representação que subiu pelo Ministerio da Fazenda, respondendo á Portaria do mesmo Ministerio relativa á agoa que corria encanada para o uso da Companhia da Illuminação a Gaz, pelo Aque ducto, construido para o serviço da Casa da Moeda. *Documento n.º 26.*

Mandaram publicar e pôr em todo o vigor o § 16.º do Edital de 13 de Agosto de 1794, em consequencia de representações que lhe foram dirigidas pelos agoadeiros, queixando-se dos prejuizos que se lhes seguiam de haverem criados que serviam mais d'um amo.

Mandaram officiar ao Inspector dos Incendios, dizendo-lhe que ficava de nenhum effeito a deliberação de 25 de Fevereiro de 1848, que mandou augmentar tres agoadeiros por companhia, mas que esta diminuição só teria logar quando vagassem os logares, não se despedindo nenhum agoadeiro dos excedentes ao numero que ficava competindo a cada companhia.

Por parte da Commissão nomeada para tratar da Inversão dos Padrões, foi participado que em data de 5 de Setembro ultimo, fôra remettida á Junta do Credito Público, a 6.ª relação que comprehendia vinte Padrões do Capital de 26:601\$740 réis, que vencia o juro de 5 por cento, na importancia de 1:330\$087 réis.

Em consequencia de proposta que apresentou o Vereador encarregado do Pelouro das Agoas-livres, nomeou para Administrador daquella Repartição a José Sergio Velloso de Andrade.

Encarregou a uma Commissão composta dos Vereadores Visconde de Monção, Pena, Carvalho e Ferreira, e do Engenheiro Civil Joaquim Julio Pereira de Carvalho de organizar o projecto de melhoramento de que carecia a Inspeção dos Incendios.

Foi authorisado o Vereador respectivo, para fazer desmanchar o chafariz que existia no Campo Grande, a fim de ser mudado para o sitio da Luz, fazendo collocar duas bicas na parede que servia de mãi d'agoa no dito Campo Grande, e fazendo-se alli arranjos de modo tal, que os sobejos do chafariz podessem ser aproveitados para os Jardins do mesmo Campo.

NOVEMBRO.

Resolveu que Joaquim Julio Pereira de Carvalho fosse nomeado Engenheiro Civil da Municipalidade, para desempenhar tudo aquillo que exigisse o serviço da Camara.

Idem, que de todos os partidos de calceteiros se tirassem os operarios que fosse possivel, a fim de passarem a calçar as ruas do Bairro Alto.

Mandou que se officiasse ao Governador do Castello de S. Jorge, pedindo-lhe se servisse pôr á disposição da Camara trinta grilhetas para serem empregados nas obras das calçadas.

Concedeu em virtude d'um officio do Inspector do Arsenal do Exercito, que da extincta Igreja de Santa Marinha se extrahisse alguma pedra para acabar um muro que por ordem do mesmo Arsenal se mandára fazer na calçada do Gascão, e outro no Campo de Santa Clara.

Determinou que a Inspeccão dos Incendios ficasse a cargo do seu Engenheiro Civil, o Doutor Joaquim Julio Pereira de Carvalho, por haver desonerado daquelle cargo o Major de Engenheiros João Maria Feijó, e que em consequencia disso se fizessem as necessarias participações, não só ao Governo, como ás differentes Authoridades, a quem o seu conhecimento competisse.

Determinou que subisse uma Conta a Sua Magestade, em virtude da Portaria do Ministerio do Reino de 8 deste mez, motivando a causa da demissão do Engenheiro Feijó, e rogando-lhe que se digne de lhe fazer constar se havia sido do Seu Agrado, ou do contrario a sua dissolução.

Concedeu a Francisco Isidoro Vianna, a introduccão de quatro pennas d'agoa no Aqueducto Geral, para as receber no repuxo do chafariz d'Entre Campos, dando

duzentos mil réis sonantes, para as despesas daquelle chafariz, e obrigando-se por Termo á sexta parte da despeza que de futuro se fizesse com os concertos do encanamento desde S. Sebastião até ao chafariz do Campo Pequeno.

Resolveu que as propostas para a factura do gradamento do Passeio da Estrella, fossem remetidas ao Ministro do Reino, a fim de approvar aquelle que melhor lhe aprouvesse.

Determinou que se officiasse á Direcção da Companhia de Illuminação a Gaz, fazendo-lhe vêr a conveniencia de se illuminar a rua do Carvalho e travessas adjacentes, e calçada de Santo André, em quanto estavam levantadas, e que íam brevemente compôr-se.

Idem, que se fizesse uma Representação a Sua Magestade, pedindo-lhe se servisse mandar que as patrulhas da Guarda Municipal fossem incumbidas de fiscalisar as transgressões da Postura, que prohibe lançar-se á rua aguas immundas.

Authorisou ao Vereador respectivo para mandar collocar mais um candieiro no sitio de Pedrouços.

Idem, ao Vereador do Pelouro das Agoas-livres para empregar na factura do chafariz da Luz, a gente que estava acabando o trabalho das minas de Belém.

Approvou e assignou uma Representação a Sua Magestade, em resposta á Portaria expedida pelo Ministerio do Reino em 18 do corrente, que determinava que a Camara dissesse pela Secretaria daquella Repartição, os fundamentos e dados que teve para formar as arguições contra o Inspector dos Incendios João Maria Feijó. *Documento n.º 27.*

DEZEMBRO.

Estando presente o respectivo Delegado, procedeu á

extracção das Pautas dos Jurados criminaes que deviam servir no 1.º semestre do futuro anno.

Deliberou que a primeira prestação que se recebesse do Governo para o gradamento do Passeio da Estrella, se entregasse aos dous Empreiteiros, prestando fiança e assignando Termo.

Approvou o risco para o gradamento que se devia collocar no arco da rua do Alecrim.

Accordou que se dêsse principio aos reparos de que necessitava o Paço do Alqueidão.

Authorisou ao Solicitador, para intentar as acções necessarias contra o Guarda das arvores da estrada de Queluz para a Ajuda, por haver cortado algumas arvores na dita estrada; bem como que o dito Guarda fosse desde logo suspenso.

Accordou que se dirigisse a Sua Magestade uma Representação, expondo que por falta do pagamento das prestações não podia satisfazer as ferias atrasadas aos operarios, e que se via na dura necessidade, uma vez que não recebesse parte da quantia que se lhe devia, de despedir os mesmos operarios, e de deixar ás escuras aquella parte da Cidade, que se illumina a azeite, por quanto os Fornecedores se recusavam a continuar a fornecer generos, em consequencia de se lhe não pagar. *Documento n.º 28.*

Procedeu na presença do Delegado respectivo á extracção das Pautas dos Jurados de Liberdade de Imprensa, que deviam servir no 1.º semestre do anno de 1852.

Arrematou por 1:952\$000 réis a Joaquim Ramos, o rendimento d'um anno da imposição dos carros.

Determinou que se officiasse ao Governador Civil, rogando-lhe que se servisse ordenar que os aguadeiros fossem o mais possivel alliviados do serviço das macas, pela falta que em consequencia disso resultava ao serviço dos incendios. *Documento n.º 29.*

Determinou que se officiasse ao Commandante da 1.^a Divisão Militar, pedindo-lhe a dispensa do serviço militar para alguns patrões das bombas, pelo grave inconveniente que disso resultava ao serviço dos incendios.

Resolveu em consequencia de ordem que para isso recebeu, abonar ás Commissões do Recenseamento a que se ía proceder em execução do Decreto de 2 daquelle mez, todo o preciso para o seu expediente.

Procedeu ao sorteio e formação das Pautas dos Jurados Britanicos, tendo precedido as solemnidades legaes.

Authorisou ao Recebedor das suas rendas, para receber os fóros antigos em divida, vencidos até ao fim de Dezembro de 1850, em moeda papel e metal.

Mandou officiar aos Membros das Commissões do Recenseamento, agradecendo-lhe os serviços que nessa qualidade alli tinham prestado.

Authorisou ao Inspector dos Incendios para mandar comprar a Londres e París, diversas machinas para o serviço dos mesmos incendios.

Resolveu que se dirigisse a Sua Magestade uma Representação, em resposta á Regia Portaria de 20 do mez de Dezembro corrente, em que se declarava á Camara, que os 750\$000 réis mandados dar extraordinariamente, e por semana á Companhia do Gaz, era por conta da verba dos 120:000\$000 réis votados para as despesas da iluminação, calçadas e limpeza da Cidade. *Documento n.º 30.*

Lido em Mesa um Alvará datado de 10 de Dezembro corrente, em que Sua Magestade authorisava a Camara para conceder uma pensão de 86\$400 réis annuaes a D. Francisca Benedicta de Mello Santos, com supervivencia para sua filha D. Emilia Lucia dos Santos, em quanto se conservasse no estado de solteira, determinou, que se cumprisse como nelle se continha, e que começasse o seu vencimento desde a data do dito Alvará.

Authorisou ao Solicitador para tratar com o Procurador da Casa de Cadaval, sobre o modo de se franquear o transito público, a fim de se começar a estrada de Algés.

Approvou o contracto celebrado com Manoel Luiz Caetano e outros, para o acabamento do chafariz de Alcantara.

Em consequencia de haver abatido a calçada que cobre o encanamento do chafariz do Campo Pequeno, entre o sitio do Rego, e o referido Campo, ordenou que com urgencia fosse reparada a dita calçada.

Mandou fazer uma circular aos Chefes das differentes Repartições, ordenando-lhes cumprissem quaesquer ordens, tanto vocaes como por escripto, que lhe forem dadas pelos Vereadores, dando logo disso parte ao Vereador do respectivo Pelouro.

PARTE II.

DOCUMENTO N.º 1.

OFFICIO.

SECRETARIA GERAL. — 1.^a Repartição. — N.º 65. — Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. — Tendo a Camara Municipal de Lisboa expedido as mais terminantes ordens para se conservar o maior aceio nos caes das Columnas e do Sodré, não tem podido conseguir o seu fim porque os respectivos Empregados tem reclamado da Camara as precisas providencias para se evitar naquelles locaes o desembarque de peixe; e sendo certo, que a bôa policia e aceio demandam que se não consinta naquelles recintos o desembarque do dito genero, espera a Camara que V. Ex.^a em attenção ao exposto, se servirá de expedir as suas ordens, fazendo prohibir o referido desembarque de peixe nos ditos caes, evitando por este modo os inconvenientes que de tal abuso se seguem.

Deos Guarde a V. Ex.^a Camara 16 de Janeiro de 1851. — Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Administrador Geral do Pescado do Reino. — O Presidente *Nuno José Pereira Basto*. — Está conforme. — O Escrivão da Camara, *José Maria da Costa e Silva*.

DOCUMENTO N.º 2.

OFFICIO.

SECRETARIA GERAL. — 1.^a Repartição. — N.º 122. — Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. — A Camara Municipal de Lisboa, em

execução dos Decretos de 6 de Outubro de 1844 e 14 de Maio de 1845, fez a Postura do 1.º de Dezembro do dito anno, constante do Edital junto, a qual foi approvada pelo Conselho de Districto, por Accordão de 14 de Janeiro de 1846. Mas sendo certo que as suas disposições não tem sido cumpridas, dando isso motivo á deterioração contínua das estradas do Termo desta Cidade, com as quaes a Camara tem gasto avultadas sommas melhorando-as em muitos e diversos pontos, vem a mesma Camara rogar V. Ex.^a que se digne de expedir as suas ordens aos Administradores dos Bairros, para que por si e pelas Authoridades locaes, façam dar prompta execução á citada Postura, no que muito interessa o público, evitando-se por este modo os damnos que causam ás estradas os rodeiros estreitos dos carros que continuamente transitam por ellas.

Deos Guarde a V. Ex.^a Camara, em 25 de Janeiro de 1851. — Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Governador Civil de Lisboa — O Presidente, *Nuno José Pereira Basto*. — Está conforme. — O Escrivão da Camara, *José Maria da Costa e Silva*.

DOCUMENTO N.º 3.

OFFICIO PARA O DIRECTOR DA ALFANDEGA DAS SETE CASAS.

SECRETARIA GERAL. — 1.^a Repartição. — N.º 420. — Ill.^{mo} Sr. — Constando á Camara Municipal de Lisboa que por alguns logares do Termo desta Cidade divagam grandes rebanhos de cabras, causando grave damno aos Lavradores e Fazendeiros, a mesma roga a V. S.^a, que em beneficio público e com especialidade da lavoura, se sirva de expedir as suas ordens aos Guardas dessa Alfandega, para que façam as diligencias possiveis, a fim de serem apprehendidas as ditas cabras, na conformidade das Posturas municipaes. A Camara confia no zelo e dedicação com que V. S.^a se presta ao serviço público, que dará mais esta prova do seu patriotismo,

coadjuvando-a por este modo n'um ramo em que tanto interessa a nossa definhada lavoura.

Deos Guarde a V. S.^a Camara, em 25 de Janeiro de 1851. — O Presidente, *Nuno José Pereira Basto*. — Está conforme. — O Escrivão da Camara, *José Maria da Costa e Silva*.

DOCUMENTO N.º 4.

OFFICIO.

SECRETARIA GERAL. — 1.^a Repartição. — N.º 150. — Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. — Tendo acontecido frequentes vezes serem atacados por homens mal intencionados os Guardas dos Cemiterios públicos e Campo Grande para roubarem os monumentos, a carne dos animaes mandada enterrar por incapaz de servir de alimento, para quebrar as arvores, arrancar esteios e outros maleficios semelhantes, o que ultimamente aconteceu na noite de 28 para 29 de Janeiro proximo findo no Cemiterio de Valle Escuro; a Camara Municipal de Lisboa, vem rogar a V. Ex.^a a bem do serviço público, e para se evitarem de futuro occorrencias dessa natureza que põe em perigo de vida os ditos Guardas por não terem os meios de defeza sufficientes para se fazerem respeitar, que V. Ex.^a se digne permittir que aquelles Guardas usem de armas de fogo, a fim de se defenderem de semelhantes ataques, fazendo ao mesmo tempo afugentar aquelles que ousarem perpetrar taes malversações. A Camara espera que V. Ex.^a pesando em sua alta consideração o expellido se servirá conceder a pedida licença, auxiliando por este modo o serviço mais regular dos referidos Cemiterios e Campo.

Deos Guarde a V. Ex.^a Camara, em 1 de Fevereiro de 1851. — Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Governador Civil de Lisboa. — O Presidente, *Nuno José Pereira Basto*. — Está conforme. — O Escrivão da Camara, *José Maria da Costa e Silva*.

DOCUMENTO N.º 5.

OFFICIO PARA JOSÉ ISIDORO GUEDES.

SECRETARIA GERAL. — 1.ª Repartição. — N.º 210. — Ill.º e Ex.º Sr. — Havendo representado á Camara Municipal de Lisboa o Director da Alfandega das Sete Casas, expondo o grave prejuizo que se segue á Fazenda Nacional de serem entregues á discrição parte das cabras que tendo sido apprehendidas no Termo de Lisboa, são depois entregues no Asylo de Mendicidade, na conformidade das Posturas da mesma Camara, pois que lhe consta que os diversos compradores das ditas cabras, as cortam em matadouros clandestinos da Cidade, com manifesta infracção das Leis policiaes, prejudicando por este modo os direitos da Fazenda, pela introducção no consummo de carne prohibida, pedia finalmente, para se evitarem estes abusos, que todo aquelle gado assim arrematado fosse acompanhado do Asylo da Mendicidade, depois da arrematação, até fóra da Cidade, verificando-se a sua sahida ás portas. A Camara pois, em presença de tão justa reclamação, não póde deixar de chamar a attenção de V. Ex.ª sobre este assumpto, e espera que se servirá de expedir as suas ordens para que tenha logar a fiscalisação recommendada.

Deos Guarde a V. Ex.ª Camara, 3 de Fevereiro de 1851.
O Presidente, *Nuno José Pereira Basto*. — Está conforme.
— O Escrivão da Camara, *José Maria da Costa e Silva*.

DOCUMENTO N.º 6.

REPRESENTAÇÃO QUE A CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA FEZ A SUA Magestade, NA QUAL LHE PEDIA QUE O GOVERNO INSTASSE NA CAMARA DOS DIGNOS PARES DO REINO PELA APPROVAÇÃO DA LEI QUE DETERMINA QUE AS TRANSGRESSÕES DAS POSTURAS DA MESMA CAMARA FOSSEM DECIDIDAS PELOS JUIZES CORRECCIONAES, E NÃO PELOS JUIZES ELEITOS, A FIM DE QUE A CAMARA POSSA PUBLICAR UMA POSTURA EM RESPEITO ÀS SEGES DE ALUGUER, QUE TANTO LHE É RECOMENDADA PELO GOVERNO.

SENHORA:—Pela Portaria do Ministerio do Reino de vinte e tres de Janeiro ultimo determinou Vossa Magestade que a Camara Municipal de Lisboa, tomando na mais séria consideração o serviço das seges de aluguer denominadas da Praça, o qual está sendo feito pessimamente pelos bolieiros, e até com geral escandalo, alterando-se as taxas estabelecidas pelas Posturas municipaes, muitas vezes não se querendo prestar a elle, e outras altercando, e tendo rixas com os alugadores, e frequentemente atropelando os viandantes de que se tem seguido mortes e outros graves prejuisos, haja de dar quanto antes as providencias que demanda tão grave objecto, revendo as Posturas estabelecidas a este respeito, para vêr se demanda de novas e mais amplas providencias, e no caso affirmativo organizar nova Postura, e leva-la ao conhecimento do Conselho de Districto para obter a indispensavel approvação, e ser publicada por Editaes convenientemente, assim como fiscalisar o seu exacto cumprimento, por meio dos seus Zeladores, tendo em vista o fazer estacionar permanentemente um destes Funcionarios nas praças em que se collocam as seges para o serviço público, a fim não só de vigiar pela execução do Regulamento, mas igualmente para intrevir nas desavenças que por ventura se suscitarem entre os bolieiros e alugadores.

A Camara, Senhora, tendo já noticia do máo serviço que

effectivamente fazem os bolieiros das seges de aluguer, está tratando de confeccionar uma Postura que ponha cõbro ás suas maldades, mas está persuadida de que não pôde leva-la a effeito, sem que passe na Camara dos Dignos Pares do Reino o Projecto de Lei que lhe foi enviado da Camara dos Senhores Deputados, no qual se transfere o julgamento das Posturas dos Juizes Eleitos para os Juizes de Policia Correccional, cujo Projecto teve origem n'uma Representação que esta Camara dirigiu sobre este assumpto, na qual expendeu todos os inconvenientes que se seguem dos Juizes Eleitos julgarem as transgressões de Posturas; sem aquella transferencia se ordenar por Lei, não é possível que esta Camara faça cumprir as suas Posturas: e por este motivo roga a Vossa Magestade que Se Digne de recommendar ao Governo que inste na Camara dos Dignos Pares do Reino, para que discutam o citado Projecto e se reduza a Lei. Não obstante porém esta providencia, ainda resta outra aliàs muito importante, que é o Governo de Vossa Magestade passar as suas ordens para que as Administrações dos Bairros e força armada coadjuvem a execução das Posturas, pois que é certo, attenta a grandeza desta Cidade, que os Zeladores da Camara não são sufficientes para só por si abrangerem todos os locaes das praças das seges e a Cidade, com a vigilancia que se torna indispensavel para homens da qualidade dos bolieiros, que em geral são da infima classe da sociedade os mais mal educados, e na maior parte ricosos, turbulentos e até malvados, pelo que só a força armada os poderá conter, o que de certo não succede com os Zeladores e mais Officiaes da Camara encarregados desta fiscalisação.

Em presença do que fica dito entende a Camara que em quanto as suas Posturas forem julgadas pelos Juizes Eleitos, são inuteis, inefficazes e de nenhum effeito, e que até lhe trazem a perda completa da sua força moral, como a experiencia lhe tem mostrado, e por estes motivos roga muito encarecidamente a Vossa Magestade, que se dêem quanto antes as providencias pedidas, para immediatamente publicar uma Postura que preencha os fuis requisitados na citada Portaria.

Isto é quanto a Camara tem a honra de informar a Vossa

Magestade sobre este assumpto, em vista do que ordenará o que fôr mais do seu Real Agrado. Camara, 6 de Fevereiro de 1851. O Presidente, *Nuno José Pereira Basto, Jeronymo Elias dos Santos, Bento José Teixeira Pena, Antonio de Carvalho, Manoel Joaquim Gonçalves da Rosa, Thomaz Maria Bessone Sobrinho, Thomaz José Machado, João Ribeiro Franco, Joaquim José Fernandes.* — Está conforme. — O Escrivão da Camara, *José Maria da Costa e Silva.*

DOCUMENTO N.º 7.

REPRESENTAÇÃO A SUA MAGESTADE PELO MINISTERIO DO REINO
PEDINDO PARA SER CONCERTADA A PARTE ARRUINADA
DO CONVENTO DAS FREIRAS DE SANT'ANNA.

SENHORA: — Tendo constado á Camara Municipal de Lisboa, que parte do edificio do Convento das Freiras de Sant'Anna se achava bastantemente arruinada, passou a fazer-lhe uma vistoria exterior, o que teve logar em vinte e oito de Fevereiro ultimo, e com effeito achou serem exactas as informações que teve a este respeito; por quanto os Peritos declararam naquelle acto que a cimalha toda que guarnece o dito Convento tanto para o lado do Nascente como do Norte se acha muito arruinada, tendo já desabado um pedaço, e o resto ameaça cair, accrescendo além disso achar-se a cimalha de cantaria que está sobre o cunhal da mesma que torneja para a travessa do Thorel separada da da alvenaria, o que tudo consta da cópia junta.

A Camara velando como lhe cumpre pelo commodo e segurança dos seus administrados, não póde deixar de vir reclamar de Vossa Magestade as necessarias providencias, ordenando pela Repartição das Obras Publicas, visto ser o dito Convento propriedade nacional, se proceda com a possivel brevidade aos reparos indispensaveis, a fim de evitar-se algum desabamento sobre os viandantes, o que necessariamente deve causar desgraças que muito convém evitar.

A Camara espera que attendendo Vossa Magestade á necessidade e urgencia desta reclamação Se Dignará toma-la na consideração que merece, ordenando se façam os reparos requisitados para evitar algumas desgraças que de contrario podem seguir-se.

Vossa Magestade, porém, Resolverá o que fôr mais do Seu Real Agrado.

Deos Guarde a Vossa Magestade por muitos e dilatados annos como todos havemos mister. Camara, 24 de Março de 1851. — O Presidente, *Nuno José Pereira Basto, Bento José Teixeira Pena, Luiz Antonio Martins, Jeronymo Elias dos Santos, Manoel Joaquim Gonçalves da Rosa, João Ribeiro Franco, Antonio de Carvalho, Thomaz Maria Bessone Sobrinho, Frederico Augusto Ferreira.* — Está conforme. — O Escrivão da Camara, *José Maria da Costa e Silva.*

DOCUMENTO N.º 8.

OFFICIO PARA O BARÃO DA LUZ.

SECRETARIA GERAL. — 1.ª Repartição. — N.º 330. — Ill.º e Ex.º Sr. — Em officio de 13 do corrente participou á Camara Municipal de Lisboa o Administrador do Bairro de Alfama, que junto ao Quartel da Guarda Municipal dos Loyos havia um entulho ou escavação para o lado da rua de S. Barthomeu, que ultimamente tinha abatido, ficando sepultado nas ruinas um Cidadão, pedindo providencias para evitar mais alguma desgraça. A Camara querendo prover de remedio, procedeu a vistorizar aquelle sitio, o que teve logar no dia 19 do corrente, porém soube que a parte do terreno em perigo pertence á Fazenda Nacional, por ser uma parte do edificio dos Loyos. Em consequencia pois do exposto, e do que consta do dito officio, e auto de vistoria juntos por cópia, roga a Camara a V. Ex.ª que se sirva de expedir as suas ordens, a fim de que se faça a obra indispensavel pela

Repartição das Obras Publicas, por ser aquelle edificio da Fazenda Nacional, como fica dito.

Deos Guarde a V. Ex.^a Camara, 22 de Fevereiro de 1851.

— O Presidente, *Nuno José Pereira Basto*. — Está conforme.

— O Escrivão da Camara, *José Maria da Costa e Silva*.

DOCUMENTO N.º 9.

REPRESENTAÇÃO QUE A CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA DIRIGIU
A SUA Magestade PEDINDO PROVIDENCIAS EM RESPEITO
Á LEI DE LIBERDADE DE IMPRENSA.

SENHORA: — Em dezeseite de Agosto ultimo, communicou á Camara Municipal de Lisboa o Governador Civil, que tendo-se publicado naquelle dia no Diario do Governo o Decreto de dezeseis do dito mez, sobre a formação dos Circulos e apuramento dos Jurados para o julgamento dos crimes ou delictos na publicação do pensamento pela Imprensa, por palavras ou escripto, e determinando-se no artigo oitavo do mesmo Decreto que nesta Camara se procedesse desde logo extraordinariamente para aquelle anno, á inscripção dos Cidadãos para Jurados até ao dia trinta e um do dito mez, e aos mais termos ordenados na Lei, cumpria á Camara assim o executar.

A Camara para dar prompta execução á citada ordem em harmonia com o referido Decreto, fez immediatamente apromptar o Livro da Matricula de que trata o artigo 2.º e annunciou nos logares mais publicos de Lisboa e no Diario do Governo do dia vinte e dous de Agosto, achar-se prompto o referido Livro, e convidando todos os Cidadãos a vir inscrever-se; é porém certo que apesar de tudo isto, só compareceram desoito Cidadãos, até o dia cinco de Setembro seguinte, sobre o que a Camara representou ao Governador Civil, expondo-lhe a impossibilidade em que se achava de cumprir o que a Lei ordenava, por não ter o numero sufficiente de Cidadãos para formar as Pautas do Jury.

Em doze de Setembro foi Vossa Magestade servida em resultado da Representação que lhe dirigiu o mesmo Governador Civil sobre este assumpto, resolver que os Administradores dos Bairros da Capital de accôrdo com o Recebedor e com o Agente do Ministerio Público, e em presença do ultimo lançamento da decima em cobrança, formassem promptamente as listas dos Cidadãos residentes em cada Bairro, que fossem habéis para o cargo de Jurados nos termos da Lei de tres de Agosto preterito, cujas listas serão logo enviadas á Camara, a fim de que effectuado por ellas com prévio annuncio público o recenseamento especial, se procedesse ao sorteio.

A Camara com esta providencia esperou o resultado della e logo que recebeu dos Administradores dos Bairros as citadas listas, e das Repartições Públicas as convenientes declarações dos seus Empregados que estavam no caso da Lei, organisou a lista geral, e a fez collocar nas portas da Igreja Parochial de Santa Maria Maior, e nos Paços do Concelho, e nas épocas proprias attendeu todas as reclamações que lhe foram dirigidas. Este mesmo processo seguiu para o Jury que devia servir no corrente anno, attendendo igualmente a quantas reclamações lhe foram apresentadas na Assembléa Geral formada na conformidade do § unico do artigo 27.º da Carta de Lei de 3 de Agosto de 1850, organisando depois disto com todas as solemnidades recommendadas no dito artigo e seguintes a Pauta para o Conselho de Jurados.

Succede porém, que depois de todos estes trabalhos, extrahida a Pauta geral e publicada no Diario do Governo, tem vindo á Camara diversos Cidadãos requerer escusas daquelle cargo, uns expoundo serem doentes, outros terem mais de sessenta annos, e por este motivo já anteriormente escusos do Jury commum e mesmo de Imprensa pela Lei anterior; outros que depois da época das reclamações completaram a idade referida de sessenta annos, e finalmente outros que não estando em Lisboa naquelle periodo, nem tendo noticia dos annuncios feitos para este fim, nem da publicação da lista dos apurados não poderam reclamar em tempo competente. Tendo porém a Camara indeferido estas pertenções, supposto

entender que na maior parte são bem fundadas, mas por se não julgar authorisada para tomar conhecimento dellas, pois que não vê nem no citado Decreto de 16 de Agosto de 1850 e Carta de Lei de tres do dito mez, disposição alguma que a authorise a deferir-lhes depois de concluidos os trabalhos, e publicada a lista dos sorteados, como fica dito, por isso para retirar de si qualquer responsabilidade futura, nem ser taxada de menos zelosa no desempenho dos seus deveres, vem rogar a Vossa Magestade que Se Digne providenciar sobre o assumpto, declarando por Sua Regia Resolução se póde ou não tomar conhecimento destas pertençaes, e no caso negativo, a quem as partes devem recorrer, a fim de que cada um saiba onde póde procurar decisão nos seus recursos.

A Camara confia na benignidade de Vossa Magestade e no zelo que anima o seu Governo pelo bem público, que Se Dignará Resolver com a possivel brevidade esta Representação, para saber com certeza como deve haver-se neste importante assumpto.

— Deos Guarde a Vossa Magestade por muitos e dilatados annos como todos havemos mister. Camara, 6 de Março de 1851. — O Presidente, *Nuno José Pereira Basto, Visconde de Monsão, João Ribeiro Franco, Jeronymo Elias dos Santos, Bento José Teixeira Penna, Luiz Antonio Martins, Thomaz Maria Bessone Sobrinho, Joaquim José Fernandes, Manoel Joaquim Gonçalves da Rosa.* — Está conforme. — O Escrivão da Camara, *José Maria da Costa e Silva.*

DOCUMENTO N.º 10.

OFFICIO PARA O ADMINISTRADOR GERAL DA ALFANDEGA
DAS SETE CASAS.

SECRETARIA GERAL. — 1.ª Repartição. — N.º 424. —
Ill.º Sr. — Constando na Camara Municipal de Lisboa por diferentes queixas que lhe dirigiram alguns Cidadãos, que continuamente se vendia em diversos Talhos da Cidade carne

de pessima qualidade, tratou a mesma Camara de investigar o que dava motivo a esta malversação; e para esse fim chamou á sua presença os Fiscaes sanitarios do matadouro, e fazendo-se-lhes saber o que se passava, estes responderam o seguinte: que já sabiam serem verdadeiras as queixas, mas que a culpa não era sua, por quanto as rezes que vinham ao matadouro para serem cortadas para os açougues, eram primeiramente inspeccionadas por elles, e logo que conheciam a sua má qualidade as rejeitavam, e eram postas fóra das portas da Cidade, e acompanhadas das competentes guias; mas que os seus conductores as faziam então matar, e depois de partidas as introduziam novamente na Cidade pagando ás portas os direitos com o titulo de carne de chanfana. A Camara, pois, entende do seu dever levar á presença de V. S.^a o exposto, e rogar-lhe em beneficio da saude pública, que se sirva de dar as providencias que o caso demanda, para se evitar um abuso tão pernicioso; o que espera do reconhecido zelo de V. S.^a pelo serviço público.

Deos Guarde a V. S.^a Camara, 18 de Março de 1851. —
O Presidente, *Nuno José Pereira Basto*. — Está conforme.
— O Escrivão da Camara, *José Maria da Costa e Silva*.

DOCUMENTO N.º 11.

REPRESENTAÇÃO A SUA Magestade PELA SECRETARIA
DE ESTADO DOS NEGOCIOS DO REINO, PEDINDO
PARA SE ALARGAR A TRAVESSA DO PINTOR.

SENHORA: — Tendo nestes ultimos dias abatido um grande lanço de muro da Quinta da Bemposta, que deita para a travessa do Pintor, e estando em igual perigo de abater outra parte pelo estado ruinoso em que se acha, vem a Camara Municipal de Lisboa, pôr na Real Presença de Vossa Magestade esta oportunidade de se alargar a referida travessa, pois que sendo ella de muita passagem e uma das vias de comunicação mais frequentada dos moradores do Campo,

é certo que ella é tão estreita que não cabem dous carros ou seges, o que serve frequentes vezes de impedir a passagem com aquella liberdade e franqueza que convem.

A Camara, certa no zelo e efficacia com que Vossa Magestade e o seu Governo desejam auxilia-la nos melhoramentos da Capital, tem toda a confiança que Se Dignará de expedir as suas Ordens para que tenha effeito mais este, aliás importante, pela necessidade, e com especialidade nestas circumstancias em que tem de ser reedificada não só a parte caída do muro, mas concertada a parte restante que está tambem em perigo de abater, e por isso está nos termos de se verificar com facilidade a pedida providencia, por quanto a despeza pouco augmentará, attento o expendido, o que se póde verificar pelos peritos.

A Camara, pois, espera que Vossa Magestade Se Dignará attender benignamente a presente súpplica, ordenando que se alargue a referida travessa tanto quanto seja preciso para facilitar a via pública sem detrimento dos viandantes.

Deos Guarde a Vossa Magestade por muitos e dilatados annos como todos havemos mister. Camara, 24 de Março de 1851. — O Presidente, *Nuno José Pereira Basto, João Ribeiro Franco, Bento José Teixeira Penna, Jeronymo Elias dos Santos, Luiz Antonio Martins, Antonio de Carvalho, Manoel Joaquim Gonçalves da Rosa, Frederico Augusto Ferreira, Thomaz Maria Bessone Sobrinho.* — Está conforme. — O Escrivão da Camara, *José Maria da Costa e Silva.*

DOCUMENTO N.º 12.

OFFICIO PARA O MINISTRO E SECRETARIO DE ESTADO
DOS NEGOCIOS DO REINO.

SECRETARIA GERAL. — 1.ª Repartição. — N.º 468. —
Ill.º e Ex.º Sr. — Entendendo a Camara Municipal de Lisboa, que o arvoredo do Passeio Público deve ser melhorado

pelo máo estado em que se acha, deseja com tudo emprender esta obra depois de proceder aos necessarios exames com as pessoas mais entendidas neste ramo, e por esse motivo vem rogar a V. Ex.^a que se sirva de expedir as suas ordens para que seja nomeada uma Commissão de Peritos que indo de accôrdo com a Camara passe a fazer os exames necessarios, a fim de tomar-se uma deliberação sobre o que deve fazer-se ácerca do citado melhoramento. A Camara confia que V. Ex.^a se servirá de annuir a esta rogativa na qual interessa o público.

Deos Guarde a V. Ex.^a Camara, 28 de Março de 1851.
— O Presidente, *Nuno José Pereira Basto*. — Está conforme. — O Escrivão da Camara, *José Maria da Costa e Silva*.

DOCUMENTO N.º 13.

OFFICIO PARA OS DIRECTORES DA COMPANHIA DE ILLUMINAÇÃO A GAZ.

SECRETARIA GERAL. — 1.^a Repartição. — N.º 503. —
Ill.^{mos} Srs. — Tendo os moradores desta Cidade dirigido suas queixas á Camara Municipal de Lisboa, sobre o máo estado da illuminação a gaz nestes ultimos dias, o que os seus Vereadores tem presenciado com desgosto, não pôde a mesma Camara deixar de assim o fazer constar a V. S.^{as}, a fim de darem as providencias que o caso demanda, pois que é certo que a dita illuminação mui pouca differença faz da do azeite. A Camara espera que esta recommendação merecerá a V. S.^{as} aquella consideração que é de esperar do seu zelo pelo commodo dos viandantes da Capital, expedindo as suas ordens para que a illuminação por gaz seja elevada áquella claridade que lhe é propria.

Deos Guarde a V. S.^{as} Camara, 3 de Abril de 1851.
— O Presidente, *Nuno José Pereira Basto*. — Está conforme. — O Escrivão da Camara, *José Maria da Costa e Silva*.

DOCUMENTO N.º 14.

OFFICIO.

SECRETARIA GERAL. — 1.ª Repartição. — N.º 532. — Ill.º e Ex.º Sr. — Fiz presente na Camara Municipal de Lisboa o officio de V. Ex.ª de 7 do corrente, incluindo cópia da Portaria do Ministerio do Reino de 31 de Março ultimo, pedindo informação ácerca de se permittir na presente occasião a importação de alguma porção de cereaes, e qual a sua quantidade no caso affirmativo; declarando igualmente as causas provaveis que deram motivo á subida daquelle genero. — Cumpre-me participar a V. Ex.ª que a Camara não pôde já responder cabalmente sobre o assumpto, por falta dos esclarecimentos necessarios e dados estatisticos, mas que passa a consultar pessoas competentes na materia, taes como Lavradores e Negociantes, para então interpôr a sua opinião com o indispensavel conhecimento de causa, ficando V. Ex.ª na certeza de que a Camara vai immediatamente tratar deste negocio como lhe é recommendado. — Deos Guarde a V. Ex.ª Camara, em 10 de Abril de 1851. — Ill.º e Ex.º Sr. Governador Civil de Lisboa. — O Presidente, *Nuno José Pereira Basto*. — Está conforme. — O Escrivão da Camara, *José Maria da Costa e Silva*.

DOCUMENTO N.º 15.

INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO QUE FEZ A COMMISSÃO ADMINISTRATIVA DA SANTA CASA DA MISERICORDIA, DE MAIS PENNA E MEIA D'AGOA PARA O HOSPITAL DOS ALIENADOS.

SENHORA: — A Camara Municipal de Lisboa foi presente a Consulta que se devolve, da Commissão Administrativa da Santa Casa da Misericordia e Hospital de S. José e

annexos, em que pede seja fornecida ao Hospital dos Alienados estabelecido em Rilhasolles, mais pena e meia d'agoa do Aqueducto geral, indispensavel para o estabelecimento dos banhos que exige o tratamento dos mesmos alienados, cuja Consulta lhe veio remetida com a Portaria do Ministerio do Reino de dezeseis do corrente, na qual Manda Vossa Magestade que a Camara tomando em consideração a referida pertenção, haja de informar sobre o modo mais economico e prompto de se effectuar o fornecimento pedido.

Em consequencia pois, da Determinação de Vossa Magestade, a Camara tem a honra de informar, que reconhece a necessidade de agoa que tem aquelle estabelecimento, e por isso não tem dúvida que oppôr á referida concessão, sómente se lembra de que attendendo á escacez d'agoa que de ordinario se sente nesta Capital durante o Estio, seria conveniente que a concessão se limitasse a uma só penna d'agoa, a fim de se não desfalcar muito o Aqueducto.

Deos Guarde a V. Magestade por muitos e dilatados annos como todos havemos mister. Camara, 24 de Abril de 1851. — O Presidente, *Nuno José Pereira Basto, Frederico Augusto Ferreira, Manoel Joaquim Gonçalves da Rosa, Thomaz Maria Bessone Sobrinho, Antonio de Carvalho, Thomaz José Machado, Luiz Antonio Martins, Jeronymo Elias dos Santos.* — Está conforme. — O Escrivão da Camara, *José Maria da Costa e Silva.*

DOCUMENTO N.º 16.

OFFICIO PARA O MINISTRO E SECRETARIO DE ESTADO
DOS NEGOCIOS DO REINO.

SECRETARIA GERAL. — 1.^a Repartição. — N.º 599. — Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. — Não estando a Repartição das Obras Publicas habilitada para entregar á Camara Municipal de Lisboa, os 200\$000 réis de saldo dos 4:500\$000 mandados dar para a obra do Passeio da Estrella, não existindo em poder da Camara senão a quantia necessaria para a despeza

de duas semanas, vem por isso rogar a V. Ex.^a que se sirva de expedir as necessarias ordens e com a possivel brevidade para que a dita Repartição das Obras Publicas entregue o referido saldo, pois que é bem sabido de V. Ex.^a que o cofre da Camara não tem meios para fazer qualquer adiantamento, no caso de falencia da mencionada entrega.

Deos Guarde a V. Ex.^a Camara, 26 de Abril de 1851.
O Presidente, *Nuno José Pereira Basto*. — Está conforme.
— O Escrivão da Camara, *José Maria da Costa e Silva*.

DOCUMENTO N.º 17.

REPRESENTAÇÃO PEDINDO MEIOS PECUNIARIOS PARA O ACABAMENTO DO PASSEIO DA ESTRELLA.

SENHORA: — Pela Portaria do Ministerio do Reino de 13 de Novembro de 1850, Determinou Vossa Magestade que a Camara Municipal de Lisboa, procedesse á construcção de um Passeio público no terreno fronteiro ao Convento da Estrella, pois que estando o Governo disposto a auxilia-la mui activamente no empenho de levar a effeito aquelle melhora-mento a favor deste Municipio, tinha desde já destinado para costear a obra do referido Passeio a quantia de quatro contos setecentos cincoenta e sete mil quinhentos e cinco réis, producto d'um donativo feito pela Casa de Joaquim Manoel Monteiro, do Rio de Janeiro, e que por conta desta somma a Camara ficará authorisada a receber do Inspector Geral das Obras Publicas a importancia dos documentos da despesa que se fosse effectuando com a referida obra.

A Camara dando execução á citada Determinação, mandou começar a obra, e para pagamento das despesas correntes tem até hoje recebido da Repartição das Obras Publicas quatro contos e quinhentos mil réis, os quaes estão consumidos, restando unicamente uma pequena quantia que apenas chegará, quando muito, para satisfazer as ferias de duas semanas. Não podendo porém a Camara continuar esta obra,

sem que o Governo de Vossa Magestade dê as providencias necessarias para que entrem no seu cofre as sommas em que forem importando as respectivas ferias, pois que é notoria a escacez dos meios que presentemente tem para as suas despesas ordinarias, vem por isso expôr a Vossa Magestade com todo o acatamento, o estado deste negocio, para que Se Digne Resolver o que fôr mais do Seu Agrado, porque é evidente que não vindo com a precisa antecedencia os meios para pagar aos operarios, a Camara passa a despedi-los deixando tudo no estado em que se achar por estar absolutamente impossibilitada de a continuar pela carencia total de meios para ella.

Vossa Magestade Se Dignará Resolver sobre este assumpto o que melhor convier.

Deos Guarde a Vossa Magestade por muitos e dilatados annos como todos havemos mister. Camara, em 9 de Março de 1851. — Servindo de Presidente, *Bento José Teixeira Penna, Jeronymo Elias dos Santos, João Ribeiro Franco, Thomaz Maria Bessone Sobrinho, Thomaz José Machado, Frederico Augusto Ferreira, Manoel Joaquim Gonçalves da Rosa.* — Está conforme. — O Escrivão da Camara, *José Maria da Costa e Silva.*

DOCUMENTO N.º 18.

**OFFICIO PARA O COMMANDANTE GERAL
DA GUARDA MUNICIPAL.**

SECRETARIA GERAL. — 1.ª Repartição. — N.º 762. — Ill.º e Ex.º Sr. — Tendo V. Ex.ª annuido á rogativa que a Camara Municipal de Lisboa lhe fez de expedir as suas ordens á Guarda do Corpo do seu digno Commando, estacionada na praça dos Romulares, para não consentir que se mecha no relógio de sol, que alli se acha collocado; succede, que um Vereador passando por aquella praça um destes dias, presenceára que differentes homens se achavam sentados no pedestal do dito relógio, e que um rapaz estava mechendo nelle; o que dá causa a vir a Camara novamente rogar a

V. Ex.^a que se digne fazer avivar as suas ordens á referida Guarda sobre este negocio, a fim de evitar a deterioração não só do pedestal, mas do referido relógio.

Deos Guarde a V. Ex.^a Camara 16 de Junho de 1851.

— O Presidente, *Nuno José Pereira Basto*. — Está conforme.

— O Escrivão da Camara, *José Maria da Costa e Silva*.

DOCUMENTO N.º 19.

REPRESENTAÇÃO A SUA Magestade PEDINDO QUE SE SIRVA DE SANCCIONAR A LEI QUE EXONERA A CAMARA DO PAGAMENTO DOS JUROS EM DIVIDA, PERTENCENTES AOS PADRÕES DO REAL D'AGOA, DO VINHO, E DA CARNE.

SENHORA: — Havendo a Camara Municipal de Lisboa dirigido ao Governo de Vossa Magestade, em data de vinte e seis de Março de mil oitocentos quarenta e nove, uma Representação pedindo ser exonerada do pagamento dos juros em divida, pertencentes aos Padrões do real d'agoa, do vinho, e da carne, que estavam a cargo do Municipio Lisbonense, e que foram classificados como de obrigação do Governo pela Commissão creada por Decreto de onze de Dezembro de mil oitocentos quarenta e oito, pela razão de haverem os seus capitães sido mutuados para despesas alheias dos interesses locais da Municipalidade Lisbonense, razão porque haviam sido invertidos em Inscriptões de quatro por cento. O Governo de Vossa Magestade reconhecendo a Justiça da Camara suplicante, e o quanto convinha allivia-la dessa divida que tão injustamente pezava sobre o cofre da Cidade no estado de atenuamento em que se achava, organisou sobre este objecto um Projecto de Lei, que apresentado ás Camaras Legislativas, foi discutido e approvedo na Camara dos Senhores Deputados, d'onde passou á Camara dos Dignos Pares do Reino, em que tambem foi approvedo em uma das ultimas Sessões do corrente anno; occorrendo porém, logo o fechamento das

Côrtes não houve tempo para esta Lei ser levada á Sanção de Vossa Magestade, não podendo por esse motivo ser publicado e observado como Lei.

Senhora, é uma verdade de simples intuição que toda a demora na publicação daquella Lei, se torna altamente danosa para os interesses da Camara Municipal, que continúa assim a ser vexada pelos credores, com as suas rendas presas pelas penhoras, e por isso incapacitada de acudir ao desempenho dos seus primeiros deveres, e por isso não póde prescindir de apresentar-se submissamente perante o Throno de Vossa Magestade, rogando-lhe com todo o respeito que attentas as circumstancias expostas na presente súplica, e Servindo-se do Poder Dictatorial de que ao presente se acha Revestida, Se Sirva de conferir áquella Lei, a Sua Regia Sanção, para que publicada como tal, possa em fim a Camara Municipal de Lisboa aproveitar-se dos seus salutaes effeitos.

Deos Guarde a Vossa Magestade por muitos e dilatados annos como todos havemos mister. Camara, 14 de Julho de 1851. — O Presidente, *Nuno José Pereira Basto, João Ribeiro Franco, Bento José Teixeira Penna, Luiz Antonio Martins, Jeronymo Elias dos Santos, Manoel Joaquim Gonçalves da Rosa, Antonio de Carvalho.* — Está conforme. — O Escrivão da Camara, *José Maria da Costa e Silva.*

DOCUMENTO N.º 20.

REPRESENTAÇÃO A SUA MAGESTADE PEDINDO QUE AUTHORISE A CAMARA MUNICIPAL A RECEBER AS MULTAS IMPOSTAS PELA TRANSGRESSÃO DA FALTA DE SELLO NAS LICENÇAS.

SENHORA : — Existem na Cidade de Lisboa muitos estabelecimentos de venda de manufacturas diversas, que não tendo estabelecidos direitos alguns municipaes para estarem abertos, tem comtudo obrigação de pagar os direitos do sello

segundo está regulado pela Lei de dez de Julho de mil oitocentos quarenta e tres, para o que vem periodicamente á Camara Municipal buscar as respectivas licenças, pagando simplesmente o sello e o emolumento correspondente; succede porém que muitos dos proprietarios destes estabelecimentos deixam acabar o tempo da licença, e a não reformam no tempo designado na mesma Lei, o que dá motivo frequentes vezes a serem chamados ao Juizo Correcional para serem multados como effectivamente são; mas é certo que as custas destes Processos são taes que a maior parte das vezes avultam mais que a propria multa, o que dá motivo a queixas dos multados, porque desejando pagar a multa logo que são encontrados em contravenção, os respectivos Officiaes as não querem receber sem authorisação do Juizo; por se lhe ter dado ordem para isso, tendo isto sómente por fim o fazerem-se custas sem necessidade alguma. Isto supposto, vem a Camara Municipal de Lisboa rogar a Vossa Magestade em beneficio público que Se Digne de a authorisar para que na Repartição competente se possa receber a multa correspondente ás ditas transgressões, que segundo a prática dos ditos Juizes é de seis mil réis, logo que os contraventores as quizerem satisfazer sem dependencia de Processo, por lhe ser isto mais favoravel pelos motivos expostos, passando-se depois as guias competentes pelas partes d'ellas que pertencem á Fazenda Nacional, evitando-se por este modo os queixumes que continuamente são testemunhas os Vereadores, e aos quaes se tem pedido providencias neste sentido.

A Camara espera da Benignidade de Vossa Magestade, que Se Dignará annuir a esta súpplca, pelo duplicado motivo de não prejudicar a Fazenda Nacional, e ser muito favoravel aos donos dos estabelecimentos de que se trata, que estão promptos a pagar as multas sem dependencia de Processos inuteis que só tem por fim fazer custas, augmentando consideravelmente a pena que a Lei impõe por semelhantes transgressões.

Deos Guarde a Vossa Magestade por muitos e dilatados annos como todos havemos mister. Camara, 21 de Julho de 1851. — O Presidente, *Nuno José Pereira Basto, Bento José Teixeira Penna, João Ribeiro Franco, Jeronymo Elias dos*

Santos, Luiz Antonio Martins, Antonio de Carvalho, Manoel Joaquim Gonçalves da Rosa. — Está conforme. — O Escrivão da Camara, José Maria da Costa e Silva.

DOCUMENTO N.º 21.

REPRESENTAÇÃO.

SENHORA : — Por diversas vezes tem a Camara Municipal de Lisboa, tido a honra de dirigir-se a Vossa Magestade expondo os graves embaraços em que se tem achado, pela falta de recursos para fazer face ás avultadissimas despesas que pezam sobre o Municipio; igualmente tem patenteado a Vossa Magestade os pezados encargos que a nova Legislação lhe tem imposto, já com as gratificações aos Administradores dos seis Bairros da Capital e seus Escrivães e Amanuenses, já com as importantes despesas com recenseamentos e eleições, e finalmente sendo constrangida a fazer muitos e variados melhoramentos como é constante, sem que para tudo isto se lhe tenha votado somma alguma, além daquella que ha muitos annos vae no Orçamento do Ministerio do Reino. Além do que fica exposto, tem a Camara igualmente feito sentir a Vossa Magestade o grande augmento de despeza que lhe proveio com a illuminação a gaz na Capital, demonstrando ultimamente na sua Representação de vinte e um de Dezembro de mil oitocentos e cincoenta, a carencia que tinha de mais doze contos de réis annuaes, para aquelle ramo de administração, cuja Representação até hoje não teve deferimento algum, collocando-se assim a Camara n'uma posição tristissima por não ter meios de pagar á Companhia as suas contas com a regularidade indispensavel, pois que esta continuamente reclama os seus pagamentos.

É certo, Senhora, que a Camara reconhece os apuros do Thesouro, mas tambem é certo que não sendo sufficientes os meios votados para sustentar os ramos de administração que lhe estão confiados, com a precisa regularidade nos seus pa-

gamentos, torna-se muito mais difficultoso o seu costeio quando lhe não são satisfeitas pontualmente as prestações que recebe pela Alfandega das Sete Casas, pois que na presente data, somma a divida a importante quantia de vinte e seis contos quatrocentos trinta e tres mil trescentos e cincoenta réis, além de nove contos novecentos e doze mil trescentos e oitenta e tres réis que lhe ficou devendo o Terreiro Público, no fim de Junho de mil oitocentos quarenta e cinco, o que já foi reclamado a Vossa Magestade em Representação de nove de Setembro de mil oitocentos e cincoenta, pedindo que se expedisse ordem áquella Repartição para que pagasse, mas até hoje ainda se não verificou, apezar da promessa que Vossa Magestade Foi Servida fazer na Portaria de nove de Outubro do mesmo anno.

Por esta simples exposição já se vê, Senhora, qual é o estado a que se acha reduzida a Camara, cheia de dividas, e sem meios de satisfazer aos seus credores pela falta de prompto pagamento das prestações da dita Alfandega.

A Camara está convencida que os apuros do Thesouro é que dão motivo a esta falta; mas Senhora, não é possivel que isto assim vá por diante sem alguma providencia de Vossa Magestade, Servindo-se de Ordenar que extraordinariamente se lhe mande entregar alguma quantia mais avultada por conta daquella divida, a fim de poder pagar á Companhia de Illuminação a Gaz as suas contas, pois que todos os dias sollicitam os seus pagamentos, e com razão, porque tambem tem feito grandes despezas, e carecem de meios para o costeamento dellas.

A Camara confia que Vossa Magestade pezando em Sua Sabedoria o que fica exposto, Se Dignará dar remedio aos males que soffre, Ordenando com urgencia que se lhe entregue uma quantia mais avultada para contentar os seus credores e com especialidade a Companhia do Gaz.

Deos Guarde a Vossa Magestade por muitos e dilatados annos como todos havemos mister. Camara, em 24 de Julho de 1851. — O Presidente, *Nuno José Pereira Basto, Bento José Teixeira Penna, João Ribeiro Franco, Frederico Augusto Ferreira, Antonio de Carvalho, Manoel Joaquim*

Gonçalves da Rosa, Luiz Antonio Martins, Jeronymo Elias dos Santos. — Está conforme. — O Escrivão da Camara, *José Maria da Costa e Silva.*

DOCUMENTO N.º 22.

PORTARIA.

MINISTERIO DO REINO. — 2.^a Direcção. — 1.^a Repartição. — N.º 286. — Liv. 9.º — Como additamento á Portaria dirigida, em 8 do corrente, á Camara Municipal de Lisboa, ácerca da construcção d'um chafariz na Freguezia de Carnide: Manda Sua Magestade A Rainha communicar á mesma Camara, para seu conhecimento e devidos effeitos que em 13 do presente mez, participou o Ministerio da Guerra a este Ministerio, que se promptificava a auxiliar a construcção da dita obra, com a quantia d'um conto, e quinhentos mil réis, paga em prestações semanaes de cincoenta mil réis cada uma, com a condição porém, de que o chafariz em projecto seja construido no largo da Luz, em attenção ás vantagens que dessa collocação hão-de resultar aos Estabelecimentos dependentes daquelle Ministerio, que devem occupar aquella localidade. Paço das Necessidades, em 17 de Setembro de 1851. — *Rodrigo da Fonseca Magalhães.*

Despacho.

Cumpra-se e registre-se. Camara, 18 de Setembro de 1851. — *Pereira Basto.* — Está conforme. — O Escrivão da Camara, *José Maria da Costa e Silva.*

DOCUMENTO N.º 23.

OFFICIO.

SECRETARIA GERAL. — 1.^a Repartição. — N.º 1:471. — Ill.^{mos} Srs. — Constando na Camara Municipal de Lisboa, que os operarios da Companhia do Gaz, quando abrem as valetas

nas ruas macadamizadas para metterem tubos as tapam depois simplesmente com a terra que tem tirado, sem mais preparo algum, e que a terra restante a espalham pela calçada: a Camara vem chamar a attenção de V. S.^{as} sobre este assumpto, a fim de fazerem cessar semelhante abuso, pois que logo que se faz qualquer abertura em uma calçada macadamizada, é indispensavel tapa-la com pedra britada, por que do contrario ficam cóvas que a estragam completamente, e não é justo que fazendo a Camara avultadissimas despezas com estas obras, ellas se inutilisem pela incuria ou desleixo dos operarios dessa Companhia, que se contentam em tapar as aberturas com terra como fica dito. A Camara não só espera que V. S.^{as} se sirvam de dar as providencias que o caso demanda, mas igualmente façam recommendar aos ditos operarios que a terra que sobeja depois de tapadas as valetas, se não espalhe pelas ruas como costumam fazer, o que causa muita poeira, nem é local proprio para este mister, devendo-a conduzir para os vasadouros públicos. A Camara finalmente confia que V. S.^{as} se servirão dar as precisas ordens para que tenha completo effeito o que fica exposto, não só por ser de justiça, mas para se evitarem maiores prejuisos.

Deos Guarde a V. S.^{as} Camara, 30 de Setembro de 1851.
— Servindo de Presidente, *Bento José Teixeira Penna*. —
Está conforme. — O Escrivão da Camara, *José Maria da Costa e Silva*.

DOCUMENTO N.º 24.

OFFICIO PARA O ADMINISTRADOR DO BAIRRO DE BELEM.

SECRETARIA GERAL. — 1.º Repartição. — N.º 1:492. —
Ill.^{mo} Sr. — A Camara Municipal de Lisboa me encarrega de rogar a V. S.^a que tenha a bondade de expedir as suas ordens a quem competir para que haja de ser vigiado o chariz de Pedrouços, para se evitar que o sujem, ou lhe ponham letreiros indecentes e immundos, como já tem aconte-

cido; lembrando-se a mesma Camara de que o respectivo Regedor poderia ser encarregado desta providencia para a levar a effeito por alguns Cabos de Policia, e esperando que V. S.^a a bem do serviço público se sirva de annuir ao seu pedido.

Deos Guarde a V. S.^a Camara, 7 de Outubro de 1851.
— Pelo Escrivão da Camara, *Nuno de Sá Pamplona*. — Está conforme. — O Escrivão da Camara, *José Maria da Costa e Silva*.

DOCUMENTO N.º 25.

OFFICIO PARA O PRESIDENTE DA COMMISSÃO ADMINISTRATIVA
DO HOSPITAL DE S. JOSÉ.

SECRETARIA GERAL. — 1.^a Repartição. — N.º 1:564. — Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. — Constando á Camara Municipal de Lisboa que umas barracas que o Hospital Real de S. José possui junto ao chafariz da Bolla em Belem, se acham cada vez mais em estado de ruina, a mesma Camara roga a V. Ex.^a que se sirva de ponderar este objecto na Commissão Administrativa do dito Hospital, de que é digno Presidente, a fim de serem as mencionadas barracas demolidas, pelos grandes inconvenientes e riscos da segurança pública, que do contrario podem resultar, esperando do seu patriotismo que haja de annuir a uma súplica, cujo fim é a commodidade e bem-estar dos moradores daquelle sitio.

Deos Guarde a V. Ex.^a Camara, 21 de Outubro de 1851.
— O Presidente, *Nuno José Pereira Basto*. — Está conforme.
— O Escrivão da Camara, *José Maria da Costa e Silva*.

DOCUMENTO N.º 26.

REPRESENTAÇÃO.

SENHORA: — Na Camara Municipal de Lisboa foi presente a Portaria do Ministerio da Fazenda de 7 do corrente,

na qual Vossa Magestade determina que promptificando-se a mesma Camara em declarar mui explicitamente, que se obriga a fazer reparar á sua custa os damnos que no Aqueducto construido á custa da Fazenda Publica, possa causar o augmento d'agua encanada para uso da Companhia da Illuminação a Gaz, bem como a que corre para serviço da Casa da Moeda, não soffrerá diminuição ou interrupção, poderá a conducção da agua necessaria para serviço proprio da dita Companhia continuar a ser encanada pelo referido Aqueducto, cuja resolução Vossa Magestade Se Serviu tomar em consequencia d'uma Conta que lhe dirigiu o Director da Casa da Moeda, expondo os inconvenientes que poderão resultar de se servir esta Camara, para levar agua á dita Companhia, do encanamento citado, desde o chafariz da Esperança até á mencionada Casa da Moeda. A Camara tem a honra de informar a Vossa Magestade, que não ha dúvida ter concedido licença á referida Companhia para receber pelo dito Aqueducto a agua necessaria para encher um gasometro, o que teve logar ha muito tempo, mas que isto não chegou a durar um mez, tendo logo sido cortada a communicação da agua, sem que até ao presente houvesse mais concessão alguma: que não são por consequencia exactas as informações em contrario, por que apenas se concluiu aquella concessão para o enchimento do gasometro, nunca mais correu agua para a Companhia: a Camara reconhece que devia para este mesmo pequeno serviço haver licença de Vossa Magestade, por ser o encanamento propriedade da Fazenda Publica, mas não lhe occorreu esta circumstancia no momento em que a Companhia a sollicitou da Camara com a maior instancia, expondo os gravissimos embarços em que se acharia, se se lhe não concedesse aquella facultade, pondo até em risco de não haver illuminação na Cidade. Este foi com toda a exactidão o facto succedido, e por consequencia entende a Camara que não houve estrago algum no encanamento, nem de certo o haverá por semelhante motivo, porque está firmemente resolvida a não continuar a dar taes licenças sem que o Governo de Vossa Magestade préviamente convenha nisso. A Camara, pois, em presença do que deixa exposto, não póde

annuir em responsabilisar-se ao concerto do citado encanamento por qualquer estrago que de futuro venha a ter, por não haver a concessão de agua, como equivocadamente se suppoz.

Deos Guarde a Vossa Magestade por muitos e dilatados annos como todos havemos mister. Camara, 20 de Outubro de 1851. — O Presidente, *Nuno José Pereira Basto, João Ribeiro Franco, Bento José Teixeira Penna, Jeronymo Elias dos Santos, Luiz Antonio Martins, Manoel Joaquim Gonçalves da Rosa, Joaquim José Fernandes, Antonio de Carvalho.* — Está conforme. — O Escrivão da Camara, *José Maria da Costa e Silva.*

DOCUMENTO N.º 27.

REPRESENTAÇÃO.

SENHORA : — Na Camara Municipal de Lisboa foi presente a cópia da Portaria do Ministerio do Reino, de 18 do corrente, enviada pelo Governador Civil com officio de 21, na qual Vossa Magestade Determina, em resposta á Representação que a mesma Camara teve a honra de Lhe dirigir, em 10 tambem deste mez, que diga pela Secretaria d'Estado daquella Repartição, os fundamentos e dados que teve para formar gravissimas arguições contra o ex-Inspector dos Incendios, o Capitão de Engenheiros João Maria Feijó, por que nada menos significam do que haver elle instigado os seus subordinados a resistirem tumultuariamente ao cumprimento das respectivas obrigações, a fim de que se forem fundadas possa ser devidamente punido, e, se o não forem, lhe não fique em aberto um documento offensivo do seu character, como Empregado Público. A Camara na sua dita Representação de 10 do corrente, não deu como certo que o dito Capitão de Engenheiros sôra auctor ou instigador da desobediencia dos conductores das maquinas dos incendios : disse porém, *que tem toda a presumpção de ser elle (João Maria Feijó) sabedor e consentidor de taes requerimentos.* Quando a

Camara asseverou o que fica sublinhado, sabia por confissão propria do dito Capitão, que elle tinha conhecimento dos requerimentos que andavam fazendo os referidos conductores das maquinas dos incendios, porque foi elle quem o disse ao Vereador do respectivo Pelouro; sabia mais, tambem por confissão d'elle, que no fim d'um chamamento geral, que uma Commissão de tres Vereadores encarregada de investigar se os ditos conductores estavam na resolução de levar por diante as suas ameaças, e terem todos, á excepção d'um, declarado que estavam promptos a acudir aos incendios, dissera um dos ditos Vereadores ao referido Capitão (que presenciou o chamamento): — *Ora ainda bem que está tudo socegado* — ao que aquelle respondeu com ufania: — *Os Senhores estão muito satisfeitos com todo este trabalho, pois eu se quizer desmancho-lhe tudo em meia hora.* — Agora permitta Vossa Magestade á Camara, perguntar, se estes factos, que o referido Capitão de Engenheiros como cavalheiro não poderá negar, serão sufficientes para se dizer, como disse na dita Representação a respeito deste Empregado as expressões acima copiadas? A Camara abstem-se de fazer mais comentarios a este respeito, e passa a responder aos outros quesitos da Portaria. — Diz ella, que havendo a Camara em Representação de 27 de Maio de 1836, dirigida ao Governo pelo dito Ministerio, sollicitado a authorisação necessaria para nomear Inspector dos Incendios o referido Official, Representação que foi deferida, expedindo-se pelo Ministerio da Guerra as competentes ordens, com data de 2 de Julho do dito anno, não devêra a Camara proceder á exoneração d'elle, sem primeiro se haver dirigido ao Governo, expondo os motivos por que a julgava necessaria e conveniente ao Municipio. A Camara quando fez a citada Representação de 27 de Maio de 1836, não foi pedindo authorisação para nomear Inspector dos Incendios o Official de que se trata, porque tal authorisação se persuade não carecer; a intenção e espirito desta Representação bem se deixa vêr pelo seu contexto; por quanto alli se diz muito expressamente que elle sôra escolhido para Inspector dos Incendios, mas como se dava a circumstancia de ser Official Engenheiro e Lente de Fortificação, a Camara,

pedia que Vossa Magestade permittisse que elle exercesse a referida Commissão, na qual não prejudicava o Magisterio de que estava encarregado, pelos motivos que na Representação se mencionam. Sendo pois, este o verdadeiro motivo da Representação, é claro, que não havia necessidade de na actualidade, pedir a Camara licença ao Governo de Vossa Magestade para a exoneração daquella Commissão, tanto mais que della se segue, ficar inteiramente desimpedido aquelle Lente para se dedicar ao Magisterio que ainda occupa. Finalmente diz o terceiro quesito da Portaria alludida, que quanto á nomeação do individuo para substituir o Inspector João Maria Feijó, não consta ao Governo a existencia legal de Engenheiros portuguezes, com a denominação de Engenheiros civis; e que em todo o caso, sendo o exercicio do Inspector dos Incendios de maxima importancia para o interesse público, devêra a Camara antes de proceder a tal nomeação, dirigir-se ao Governo, com uma proposta motivada, a fim de que, collidas as informações competentes, sobre as habilitações e aptidão do proposto, podesse com conhecimento de causa ser authorisada a nomeação, e que portanto deve a Camara dirigir pela respectiva Secretaria d'Estado a proposta a que se allude, documentando-a convenientemente, para habilitar o Governo a approvar ou não a nomeação a que ella se referir. A Camara está persuadida que ha engano neste quesito, porque lhe custa a acreditar, que, tendo Vossa Magestade por Portaria de 18 de Outubro ultimo, expedida pela Secretaria d'Estado dos Negocios do Reino, determinado que — *O Doutor Joaquim Julio Pereira de Carvalho, Oppositor ás Cadeiras de Philosophia na Universidade de Coimbra, e Engenheiro de Pontes e Calçadas pela Escóla de Paris, como fez certo por documentos que apresentou. . . . Ha por bem Sua Magestade A Rainha, conformando-se com o parecer do Inspector Geral das Obras Publicas, Determinar que o referido Joaquim Julio Pereira de Carvalho, seja na qualidade de Engenheiro Civil, empregado na Inspeção Geral das Obras Publicas do Reino. . . .* Á vista das expressões desta Portaria, sente muito a Camara, que pela mesma Secretaria de Estado se lhe pergunte no fim d'um mez quem é este indi-

viduo, que se não conhece nem sabe das suas habilitações litterarias!!!! É porém certo, que a Camara vendo a consideração que o Governo de Vossa Magestade tinha para com aquelle Cidadão manifestada n'um Diploma Regio, dando-se por provada a sua capacidade litteraria, não lhe era necessario fazer-lhe apresentar os seus documentos, por isso que elles o tinham sido perante Vossa Magestade. Quanto á nomenclatura de Engenheiro civil que a Camara lhe deu, foi a exemplo e em harmonia com a dita Portaria que assim o trata, nem este é o unico, por que o dito Diploma finalisa dizendo..... *a exemplo do que pela Portaria de 9 de Dezembro de 1844, se praticou a respeito do Engenheiro civil Joaquim Simões Margiochi.* — Por este modo torna-se evidente que na Secretaria d'Estado dos Negocios do Reino, ha perfeito conhecimento de quem é Joaquim Julio Pereira de Carvalho, e que ha em Portugal Engenheiros civis. Quanto á proposta a que se allude, a Camara está convencida que nenhuma Lei a obriga a essa formalidade, porque supposto reconheça a importancia do Cargo de Inspector dos Incendios, comtudo no artigo 127.º n.º 5 do Codigo Administrativo, se não faz excepção para a nomeação do Emprego de que se trata. A Camara em presença de quanto deixa expellido, espera que Vossa Magestade Se Dignará resolver com a possível brevidade a sua Representação de dez do corrente mez.

Deos Guarde a Vossa Magestade por muitos e dilatados annos como todos havemos mister. Camara, 27 de Novembro de 1851. — O Presidente, *Nuno José Pereira Basto, João Ribeiro Franco, Bento José Teixeira Penna, Jeronymo Elias dos Santos, Thomaz Maria Bessone Sobrinho, Luiz Antonio Martins, Thomaz José Machado, Visconde de Monção, Manoel Joaquim Gonçalves da Rosa, Joaquim José Fernandes, Antonio de Carvalho, Frederico Augusto Ferreira.* — Está conforme. — O Escrivão da Camara, *José Maria da Costa e Silva.*

DOCUMENTO N.º 28.

REPRESENTAÇÃO.

SENHORA: — Em 24 de Julho e 15 de Setembro do corrente anno, teve a Camara Municipal de Lisboa a honra de representar a Vossa Magestade pedindo o pagamento das prestações que lhe estão votadas para o costeamento das Administrações da Illuminação, Limpeza, Calçadas e Aguas-livres, por isso que na Alfandega das Sete Casas, por onde deve receber as mesmas prestações, se têm atrasado progressivamente a ponto de privar a Camara de fazer com a precisaregularidade os pagamentos aos operarios e fornecedores. A Camara alli fez sentir qual era o seu estado precario, e o descredito a que tinha chegado, não podendo já contractar com vantagem os fornecimentos indispensaveis tanto para a illuminação, como para o sustento do gado da abegoaria da limpeza da Cidade: igualmente representou a extrema pobreza e miseria a que tinham chegado os seus operarios, que já não encontravam quem lhes rebatesse seus tenues salarios. Tambem representou finalmente, que semelhante estado, além de vexatorio, poria a Camara na dura e penosa necessidade de despedir os mesmos operarios, a fim de vêr-se livre das continuas perseguições que faziam aos Vereadores sollicitando os seus pagamentos, pelo que esperava que o Governo de Vossa Magestade attendesse aos seus justos clamores, fazendo com que as prestações lhe fossem pagas regularmente, satisfazendo-se-lhe do modo possivel a somma atrasada. Mas um máo fado parece ter acompanhado a Camara actual, por que até hoje não recebeu participação alguma de que por Vossa Magestade fossem attendidas as ditas Representações, e o resultado disto tem sido o continuo atraso das mesmas prestações, chegando na presente data a mais de 32:000\$000 réis, somma esta que se tivesse sido paga, não estaria a Camara no estado em que presentemente se acha.

Em vista do exposto, não podendo a Camara pagar as ferias atrasadas aos seus operarios, e recusando os fornecido-

res continuar a fornecer generos, em razão de se lhes não pagar, se vê na penosa necessidade, se até ao dia 15 do corrente mez não receber esta quantia, ou pelo menos a maior parte della, de despedir os operarios, e deixar ás escuras a parte da Cidade que se illumina por azeite, fazendo-o assim constar ao público por Editaes.

É profundamente sensivel á Camara dar este passo, mas é de absoluta necessidade se por desventura sua, não fôr por Vossa Magestade attendida a presente Representação.

Deos Guarde a V. Magestade por muitos e dilatados annos como todos havemos mister. Camara, 5 de Dezembro de 1851. — O Presidente, *Nuno José Pereira Basto, Manoel Joaquim Gonçalves da Rosa, Jeronymo Elias dos Santos, João Ribeiro Franco, Antonio de Carvalho, Visconde de Monção, Bento José Teixeira Penna, Joaquim José Fernandes, Thomaz Maria Bessone Sobrinho, Luiz Antonio Martins.* — Está conforme. — O Escrivão da Camara, *José Maria da Costa e Silva.*

DOCUMENTO N.º 29.

OFFICIO.

SECRETARIA GERAL. — 1.ª Repartição. — N.º 1:861. — Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. — Sendo de absoluta necessidade acudir-se com a maior promptidão, a qualquer incendio que aconteça nesta Capital, e succedendo faltarem varias vezes alguns dos aguadeiros obrigados a este serviço, por andarem occupados na conducção de macas para os Hospitaes; a Camara Municipal de Lisboa, conhecendo que estas faltas são prejudiciaes e atrasam o prompto andamento das bombas e machinas, roga a V. Ex.^a que se digne passar as suas ordens para que os aguadeiros sejam alliviados quanto fôr possivel da conducção das ditas macas, o que espera da benevolencia de V. Ex.^a e do seu zelo pelo bem público.

Deos Guarde a V. Ex.^a Camara, 12 de Dezembro de 1851. — Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Governador Civil de Lisboa. — O Pre-

sidente, *Nuno José Pereira Basto*. — Está conforme. — O
Escrivão da Camara, *José Maria da Costa e Silva*.

DOCUMENTO N.º 30.

REPRESENTAÇÃO.

SENHORA: — Pela Portaria do Ministerio do Reino de vinte do corrente é Vossa Magestade Servida declarar á Camara Municipal de Lisboa, em resposta aos seus officios de cinco e dezoito tambem deste mez, que os setecentos e cinquenta mil réis, mandados dar extraordinariamente e por semana á Companhia de Illuminação a Gaz, pela Portaria de vinte e quatro de Novembro último, é por conta da verba dos cento e vinte contos, votados na Lei do Orçamento para as despezas da illuminação, calçadas e limpeza da Capital.

Em vista desta disposição vem a Camara expôr muito respeitosamente a Vossa Magestade, que tem cumprido a citada Portaria de vinte e quatro de Novembro último, porque entendia ser a dita quantia mandada dar em resultado da sua Representação de vinte e um de Dezembro de mil oitocentos e cinquenta, época aquella em que já a Camara pediu um augmento de receita de doze contos de reis annuaes para satisfazer ás despezas em augmento progressivo pela illuminação a gaz, e foi neste sentido que pediu explicações nos referidos officios de cinco e dezoito do corrente; agora, porém, que a Camara vê que aquella disposição é relativa á verba dos cento e vinte contos, não extraordinaria, conforme a letra da citada Portaria, vem declarar a Vossa Magestade que não póde continuar a cumpri-la, porque dá em resultado o ser a Companhia do Gaz paga em dia, quando as outras Repartições andam em atraso, o que traz consigo uma desigualdade odiosa aos mais credores, que têm o mesmo direito de ser pagos. A Camara, Senhora, distribue com a possivel igualdade os seus fundos aos diversos credores, e por esta rigorosa distribuição tem conservado o seu credito, não dando

motivo a queixas; agora porém, que dirão os outros credores, vendo a Companhia do Gaz com um privilegio desta natureza? Que farão, vendo augmentar o seu atraso, ao passo que esta vai receber em dia e por ordem especial? A Camara se abstem de fazer commentarios sobre este assumpto, e espera que Vossa Magestade, compenetrando-se da verdade do exposto, Se Digne declarar sem effeito a Portaria alludida, deixando ao prudente arbitrio da Camara a divisão dos fundos que lhe estão votados para as administrações de que se trata.

Deos Guarde a Vossa Magestade por muitos e dilatados annos como todos havemos mister. Camara, em 24 de Dezembro de 1851. — O Presidente, *Nuno José Pereira Basto, Bento José Teixeira Penna, João Ribeiro Franco, Manoel Joaquim Gonçalves da Rosa, Jeronymo Elias dos Santos, Joaquim José Fernandes, Thomaz Maria Bessone Sobrinho, Antonio de Carvalho, Visconde de Monção, Luiz Antonio Martins.* — Está conforme. — O Escrivão da Camara, *José Maria da Costa e Silva.*

MAPPA DA RECEITA E DESPEZA DO COFRE DA CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA, NO 2.º SEMESTRE DE 1851,
conforme o Orçamento respectivo para o anno economico de 1851 a 1852.

RECEITA ORDINARIA.			DESPEZA OBRIGATORIA.		
1 Mercado da Ribeira Nova — rendimento do terrado.....	875\$900		1 Eleições.....	4:320\$380	
2 Dito da Praça da Figueira — idem.....	1:475\$800		2 Administrações dos Bairros.....	955\$200	
3 Dito de Belém — idem.....	103\$520		3 Professores.....	188\$293	
4 Dito do Azeite — armazenagem.....	73\$055		4 a 9 Ordenados.....	2:793\$868	
5 Dito do Carvão — idem.....	385\$200		10 Litigios — Vencimento dos Empregados, e despesas com o Judicial.....	481\$762	
IMPOSTOS MUNICIPAES.			11 Varejos — Idem, e as despesas com as diligencias.....	544\$055	
6 Donativo.....	587\$830		12 Incendios — Idem, gratificações, e despesas diversas.....	966\$684	
7 Pezo.....	40\$355		13 Matadouro — Idem, e as despesas com a marcação do gado.....	129\$064	
8 Repezo.....	716\$839		14 Alqueidão (Terras do) — Idem, encargos pios, decimas, e mais despesas.....	1:719\$237	
9 Tragamalho.....	671\$015		15 Passeio Publico — Salarios, e mais despesas.....	720\$975	
10 Carros.....	487\$750		16 Dito de S. Pedro d'Alcantara — Idem.....	332\$920	
11 Multas.....	124\$980		17 Dito do Campo Grande — Idem.....	1:668\$497	
12 Licenças.....	12:091\$445		18 Arvoredos — Idem.....	105\$100	
RENDIMENTOS DIVERSOS.			19 Cemiterio no Alto de S. João — Idem.....	550\$100	
13 Predios (Rendimento dos).....	4:483\$160		20 Dito no sitio dos Prazeres — Idem.....	581\$510	
14 Foros (Rendimento dos).....	1:053\$901		21 Dito no sitio d'Ajuda — Idem.....	275\$970	
15 Laudemios.....	228\$977		22 Pensões.....	241\$208	
16 Juros de Inscripções, e Titulos de 4 e 5 por cento.....	830\$040		23 Comissões de cobrança a diversos.....	32\$076	
17 Alqueidão (Terras do).....	2:784\$339		24 Despezas Geraes, no que se comprehende expediente, despesas miudas, e os Serventes.....	892\$060	
18 Terreiro Publico.....	2:810\$760		25 Mercado da Ribeira Nova.....	230\$520	
19 Devedores de Rendas das Terras do Alqueidão.....	432\$500		26 Dito do Peixe em Belem — Vai em Despezas Geraes.....	—\$—	
20 Devedores, e Credores Geraes.....	187\$571		27 Real Casa de Santo Antonio — Despeza de cera.....	291\$840	
21 Incendios — Multas dos Aguadeiros, e as dos Fogos em chaminés.....	30\$080		28 Juros da Fazenda da Cidade.....	436\$517	
22 Cemiterio no sitio do Alto de S. João.....	1:713\$480		29 Titulos de Divida Fluctuante — Quotas de 5 por cento de distracte.....	118\$325	
23 Dito..... dos Prazeres.....	1:316\$895		30 Predios (Despezas com os) — Impostos, Concertos, e Seguros.....	2:412\$402	
24 Dito..... d'Ajuda.....	111\$645		31 Devedores e Credores Geraes.....	481\$006	
25 Decimas de Juros.....	16\$666	33:633\$703	32 Credores até 23 de Julho de 1833.....	—\$—	
RECEITA EXTRAORDINARIA.			33 Ditos do anno economico antecedente — Contas de despesas propriamente da Camara (*).....	14:398\$724	35:867\$378
26 Passeio do Campo Grande.....	469\$550		DESPEZAS PARA AS QUAS A CAMARA RECEBE CONSIGNAÇÕES DO GOVERNO.		
27 Obras.....	—\$—	469\$550	34 Juros do Real d'Agua dos Vinhos — e do Real d'Agua das Carnes.....	151\$192	
28 Do Ministerio do Reino — Para as Administrações da Illuminação, Limpeza, e Calçadas — Por conta da consignação d'este anno economico.....	38:500\$000		35 Illuminação: A Azeite.....	305\$310	
29 Idem — Para a conservação do Aqueducto Geral, e obras novas.....	3:649\$995		A Gaz.....	—\$—	305\$310
RENDIMENTOS EXTRAORDINARIOS, E RELATIVOS AOS SEGUINTE RAMOS.			36 Limpeza.....	2:421\$733	
30 Pela Illuminação — Venda de fragmentos de vidros, e o que entregou a Companhia da Illuminação a Gaz, pelos salarios que a Camara havia pago aos Fiscaes da mesma Illuminação, e que são satisfeitos pela dita Companhia, na fórma do seu contracto.....	174\$160		Canos e sargelas.....	5:141\$383	7:563\$116
31 Pela Limpeza — Donativos 411\$805 — Venda de ferro, estrumes, e o rendimento dos Cemiterios dos animaes 843\$150.....	1:254\$955		37 Calçadas.....	2:301\$075	
32 Pelas Calçadas — Varios donativos.....	73\$300		Diversas obras.....	1:539\$230	3:840\$305
33 Pelas Aguas Livres — Donativos para auxilio de varias obras 512\$840 — rendas de predios 33\$600. — e por compensação d'agua concedida ao Duque de Cadaval, em Pedrouços, 800\$000 réis.....	1:346\$440		38 Aguas Livres.....	2:960\$990	
FOR CONTA DOS SALDOS DAS CONSIGNAÇÕES QUE SE FICARAM A DEVER NO FIM DO ANNO ECONOMICO ANTECEDENTE.			39 Credores do anno economico antecedente — Contas de despesas relativas ás quatro Administrações acima (*).....	48:112\$637	62:933\$550
34 Pelo saldo dos 120:000\$000 para as despesas da Illuminação, Limpeza, e Calçadas.....	22:000\$000		DESPEZA FACULTATIVA.		
35 Idem dos 14:600\$000 para as Aguas Livres.....	3:650\$015		40 Obras.....	2:513\$447	
36 Idem de 22:692\$000 para novas aquisições d'aguas.....	—\$—		41 Credito supplementar.....	563\$520	3:076\$967
37 Idem de 13:290\$919 pelo excesso de despesas feitas com as mesmas aquisições.....	—\$—		VERBAS NÃO MENCIONADAS NO ORÇAMENTO.		
38 Idem de 156:000\$000 para pagamento dos Juros das Folhas dos Vinhos e Carnes, e bem assim dos Titulos de Liquidación dos mesmos Juros até fim de 1848.....	—\$—		Desconto de Notas — Pelas Notas do Banco de Lisboa mandadas descontar a diversos agios.....	4:560\$000	
39 Idem dos 9:912\$383 pela consignação do Terreiro Publico, e que se ficou a dever no fim de Junho de 1845.....	—\$—	70:648\$865	Passeio no sitio da Estrella — Como em frente.....	4:302\$744	8:862\$744
VERBAS NÃO MENCIONADAS NO ORÇAMENTO.			VERBAS NÃO MENCIONADAS NO ORÇAMENTO.		
Desconto de Notas — Pelo producto de 4:560\$000 réis, como em frente.....	4:452\$750		Passeio no sitio da Estrella — Esta obra levou-se a effeito por virtude da Portaria do Ministerio do Reino, de 2 de Novembro de 1849.....	4:540\$000	
Passeio no sitio da Estrella — Esta obra levou-se a effeito por virtude da Portaria do Ministerio do Reino, de 2 de Novembro de 1849.....	4:540\$000		Devedores da antiga Executoria do Senado — por duas addições recebidas.....	121\$286	
Devedores da antiga Executoria do Senado — por duas addições recebidas.....	121\$286		Cedulas para Inscripções de 3 por cento — Pelo que produziu 141\$350, mandadas vender a agio de 56 por cento em Notas do Banco.....	62\$160	9:176\$196
Cedulas para Inscripções de 3 por cento — Pelo que produziu 141\$350, mandadas vender a agio de 56 por cento em Notas do Banco.....	62\$160	9:176\$196	SALDO que passa para o 1.º semestre de 1852.		
SALDO que passou do 1.º semestre de 1851.....			{ Papel-moeda.....	2:959\$200	
			{ Notas.....	1:128\$000	
			{ Metal.....	5:061\$765	9:148\$965
		113:928\$314			
		5:961\$290			
		119:889\$604			119:889\$604

Desenvolvimento das addições de réis 14:396\$724, e 48:112\$637, que figuram na despesa do 2.º semestre de 1851 com o titulo de = *Crédores do anno economico antecedente* = por assim ser incluído no respectivo Orçamento.

1.ª ADDIÇÃO.		
Alqueidão.....	55\$500	
Obras.....	285\$885	
Ordenados.....	6:088\$847	
Varejos.....	355\$932	
Litigios.....	168\$621	
Despezas geraes.....	308\$635	
Casa de Santo Antonio.....	138\$240	
Incendios.....	3:848\$010	
Bairros.....	1:688\$000	
Passeios.....	98\$940	
Pensões.....	965\$152	
Professores, e Mestras.....	341\$862	
Predios.....	53\$100	
		14:396\$724
2.ª ADDIÇÃO.		
Iluminação a azeite 12:205\$260, e a gaz 5:570\$973.....	17:776\$233	
Limpeza.....	12:815\$843	
Calçadas.....	7:377\$610	
Aguas-Livres.....	10:142\$195	
		48:112\$637

Secretaria Geral, 2.ª Repartição, 31 de Dezembro de 1851.
= *Jeronymo José da Silva*, Chefe.

**Relação das Obras mandadas fazer
pela Camara Municipal de Lisboa
no anno de 1851.**

1.º SEMESTRE.		
Obras pertencentes á Camara ; a saber :		
Mercado do Chafariz de Dentro — gra- damento	48\$395	
Melhoramento do Rio d'Alcantara por conta de 1:200\$000, que a Camara offereceu	200\$000	248\$395
<hr/>		
<i>N. B.</i> Além destas obras se fez a da Praça da Ribeira Nova, que foi lan- çada no respectivo titulo	3:198\$490	
<hr/>		
Canos e sargetas cuja despesa se lançou em conta á Administra- ção da Limpeza ; a saber :		
<i>Canos e sargetas nos seguintes sitios :</i>		
Calçada de Santo André.....	760\$190	
Rua Nova da Piedade, á Praça das Flores	224\$310	
» da Rosa das Partilhas.....	975\$752	
» do Ouro — sargetas.....	36\$070	
» da Madre de Deos, á Praça das Flores	170\$075	
» da Palmeira	213\$535	
» de S. Marçal	234\$392	
<hr/>		
	2:614\$324	248\$395

<i>Transporte</i>	2:614 § 324	248 § 395
Rua de S. Mamede	495 § 700	
» Formosa	117 § 785	
» da Barroca	173 § 485	
» do Norte	259 § 850	
» da Cruz	436 § 622	
Travessa do Remulares	21 § 590	
» de S. José, á Praça das Flores	405 § 285	
» dos Fiéis de Deos	31 § 730	
» da Espera	131 § 080	
Praça das Flores	197 § 157	
Às Forçureiras	28 § 215	4:912 § 823

Diversas obras cuja despeza foi lançada em conta á Administração das Calçadas; a saber:

Ponte do Rio Trancão	1:633 § 545	
Rebaixos de portas em varias ruas	75 § 360	
Ponte das Caniceiras	44 § 380	
Córte na estrada de Pedrouços	32 § 960	
Degrãos ao Cruzeiro d'Ajuda	31 § 895	1:818 § 140

2.º SEMESTRE.

6:979 § 358

Obras pertencentes á Camara; a saber:

Mercado do Chafariz de Dentro	213 § 564	
Madeira para as obras	1:073 § 100	
Melhoramento do Rio d'Alcantara por conta de 1:200 § 000 réis, que a Camara offereceo	200 § 000	
Platibanda na bica do Chafariz da Praia	4 § 010	
Casas para accomodações na Abegoaria	976 § 273	
Concertos da bomba da Praça da Figueira	22 § 500	
Ao Architecto que fez o risco da graderia da Rua do Alecrim	24 § 000	2:513 § 447

N. B. Além destas obras, se fez a da Praça da Ribeira Nova, que foi lançada no respectivo titulo

230 § 520

2:513 § 447

<i>Transporte.</i>		2:513\$447
Canos e sargetas igualmente lançados em despeza á Limpeza.		
Rua da Fé, a S. José.....	303\$330	
» do Norte — Bairro Alto.....	69\$900	
» Cardaes de Jesus	576\$367	
» Arco do Marquez	162\$125	
» Calafates	137\$030	
» S. Chrispim	17\$180	
» Carvalho	563\$450	
» Parreiras, a Jesus	60\$260	
» S. Mamede — nova.....	97\$870	
» Quintinha	142\$247	
» Pedro Dias	57\$315	
» Praga	94\$220	
» Quelhas.....	466\$520	
» Poço do Bispo	454\$597	
» Valle de Santo Antonio	833\$797	
Ponte d'Alcantara	106\$235	
» Nova	36\$215	
Travessa dos Fieis de Deos	109\$400	
» do Pasteleiro.....	330\$455	
» de Santa Thereza	133\$215	
» das Mercês.....	100\$640	
» de Santo Antonio, ás Janelas-Verdes	142\$375	
Bêcco das Amoreiras.....	86\$720	
» da Moeda.....	16\$380	
Sargeta na Rua da Cruz.....	43\$540	5:141\$383
Diversas obras lançadas em despeza ás Calçadas.		
Ponte no Rio Trancão	220\$130	
» das Carniceiras.....	405\$790	
» do Resgate de Carrixe.....	250\$680	
Rebaixos de portas em varios sitios..	41\$510	
Desentulhar o Rio d'Alcantara	163\$600	
Pontes na estrada da dos Cãos.....	259\$335	
Muralha no Rio Trancão	181\$275	
Pilares na estrada de Pedrouços....	16\$910	1:539\$230
		9:194\$060

Secretaria Geral, 2.^a Repartição, 31 de Dezembro de 1851.
 = Jeronymo José da Silva, Chefe.

**Relação dos donativos, e venda de objectos
no anno de 1851; a saber:**

1.º SEMESTRE.

Creditado a Limpeza.

Pelo recebido do Vereador Manoel Joaquim Gonçalves da Rosa, pelos donativos que fizeram os seguintes, para auxilio do cano da rua da Rosa das Partilhas: — Duque de Palmella, 30\$000 réis — José Peres da Silva, 20\$000 réis — Pascoal Alves, 4\$800 réis — Antonio Varandas de Carvalho, 7\$200 réis — Manoel Gonçalves Luiz, 2\$400 réis — D. Maria do Carmo Henriques, 2\$400 réis — Antonio d'Oliveira Freire, 2\$400 réis — Conde do Sobral, 2\$400 réis — Matheus Knot, 1\$000 réis — José Severino Pereira, 1\$200 réis — José Leandro Alves, 1\$200 réis — Joaquim de Sousa Amado, 1\$200 réis — Antonio Pereira, 1\$200 réis — 7 contribuintes a 240 réis, 1\$680.....	79\$080
Recebido de Francisco Maria Rodrigues, para auxilio da obra do cano na rua de S. Marçal.....	40\$000
	119\$080

Creditado a Calçadas.

Pelo recebido de Frederico Schlosser, para auxilio da estrada de Marvilla	12\$000
Idem do Vereador Thomás Maria Bes	
	12\$000
	119\$080

<i>Transporte.</i>	12\$000	119\$080
<p>sone Sobrinho, pelos donativos que fizeram os seguintes para auxilio da estrada de Carnide: — João Manoel Cabral, 25\$000 réis — D. Thomasia Vieira Serzedello, 3\$600 réis — Simão Rousado, 7\$200 réis — Conde de Barbacena, 4\$800 réis — Conde do Sobral, 3\$600 réis — José Street d'Arriaga e Cunha, 4\$800 réis — José de Sousa Lobo, 17\$300 réis — Corrêa da Silva Araujo, 7\$200 réis</p>	73\$500	
		85\$500
Creditado a Aguas Livres.		
<p>Pelo recebido de Francisco Isidoro Vianna, por si e por outros, para coadjuvar a obra do chafariz de Entre-Campos</p>		426\$640
		631\$120
2.º SEMESTRE.		
Creditado a Empresa.		
<p>Pelo recebido do Vereador Joaquim José Fernandes, que cobrou dos seguintes para coadjuvar a obra do cano na rua de S. Mamede: — F. F. Shore, 30\$000 réis — Feliciano Thomé da Silva, 9\$600 réis — Viuva de H. Sampaio, 4\$800 réis — Sebastião José de Freitas, 9\$600 réis — Gregorio da Silva Rego, 40\$000 réis — Francisco de Paula Marques, 4\$800 réis — George Seidel, 4\$800 réis — D. Maria Amalia de Oliveira, 4\$800 réis — João Cancio de Mattos, 9\$600 réis — Jacinto Aprigio Marques, 4\$800 réis — D. Maria Francisca de Lima, 4\$800</p>		

réis — João de Figueiredo Lemos, 4\$800 réis — Anonymo, 4\$800 réis — Anna Maria Laudim, 2\$400 réis — Academia Lusitana, 14\$400 réis — Conde de Penafiel, 4\$800 réis — J. B. F. 2\$400 réis — D. Anna Joaquina de Brito, 2\$250 réis — Domingos Maria Freire d'Almeida, 4\$800 réis — J. A. Gonçalves Macieira, 2\$400 réis — Antonio Fallé da Silveira Barreto, 7\$200 réis:.....

177\$850

Pelo recebido do Vereador Manoel Joaquim Gonçalves da Rosa, que cobrou dos seguintes para coadjuvar a obra do cano da rua do Norte: — Thomás Cyrilo de Oliveira, 50\$000 réis — Joaquim dos Santos Pereira, 31\$275 réis — José Fernandes dos Santos, 5\$000 réis — Francisco Peres Taboada, 5\$000 réis — D. Thomsia Angelica da Silva, 4\$800 réis — Domingos Antonio Mattheus, 4\$800 réis — Rufino Ramos, 1\$880 réis

102\$755

Idem do Thesoureiro do Concelho, que cobrou de D. Gertrudes Magna Garcez, para auxilio da obra do cano da rua Formosa

21\$000

Idem de José Candido de Saldanha Machado, para auxilio da obra do cano da rua da Fé.....

4\$800

Idem do Vereador Manoel Joaquim Gonçalves da Rosa, pelo donativo que fizeram Miguel Pereira, e Pedro Alonso, para coadjuvar a obra do cano no bêco da Amoreira, a S. Paulo.....

33\$600

Idem de Henrique Jeronymo de Carvalho Prostes, donativo para a obra do cano da rua da Fé.....

19\$600

Idem do Thesoureiro do Concelho, que cobrou dos seguintes para a obra do cano da rua da Praga: — Henrique

362\$605

Transporte.	362\$605	
da Costa Seromenho, 5\$880 réis —		
Antonio Ferreira da Luz, 4\$800 réis		
— Josefa Maria, 1\$440 réis — Luiz		
Maria Cesario da Costa Machado,		
5\$880 réis — João Antonio Peres,		
1\$200 réis.	19\$200	
Idem do mesmo Thesoureiro, que co-		
brou de Luiz Manoel Gonçalves Vian-		
na, para a obra do cano da rua do		
Carvalho	30\$000	
		411\$805
Creditado a Calçadas.		
Pelo recebido de Francisco d'Assis da		
Silva, por mão de Caetano José da		
Silva, importe da arrematação da		
madeira de um barracão, que se		
desmanchou junto á ponte do rio		
Trancão.	43\$300	
Idem do Conde de Murça, para coad-		
juvar a obra da estrada do Tojal a		
Bucellas	30\$000	
		73\$300
Creditado a Aguas Livres.		
Pelo recebido do Ministerio da Guerra,		
por conta de 1:500\$000 réis, que		
offereceu para coadjuvar a obra do		
chafariz do largo da Luz.	400\$000	
Idem de Francisco Isidoro Vianna, por		
si e por outros, para coadjuvar a		
obra do chafariz de Entre-Campos	112\$840	
		512\$840
		997\$945

Secretaria Geral, 2.^a Repartição, 31 de Dezembro de 1851.
 — Jeronymo José da Silva, Chefe.

Mappa do pessoal e transportes da Administração da Limpeza em 1851.

LISBOA, 31 DE DEZEMBRO DE 1851	PESSOAL																				TRANSPORTES			
	Administrador que tambem o é da iluminação	Escrepturario	Inspectores	Fiel	Porteiro	Ferradores	Abegão	Carreiros n' Abegoaria e Belem	Dito no Campo grande	Guardas de Pontes	Ditos de Latrinas	Ditos de Cemiterios	Carpinteiros	Correiros	Sota	Capatazes de Carroceiros	Ribeirinhos	Carroceiros	Capatazes de Varredores	Varredores	Todos	Cavalgadas	Bois	Carroças
Existiam em Dezembro de 1850	1	1	9	1	1	2	1	4	1	2	13	2	5	3	1	8	16	64	8	86	229	134	12	64
Existencia actual.	1	1	8	1	1	2	1	4	1	2	13	2	4	3	1	8	15	57	8	86	218	124	12	59

N. B. Fizeram-se pelos transportes de cavalgadas e bois, além do serviço ordinario da limpeza, as regas das ruas de macadame, muitas remoções d'entulhos de todas as ruas do Bairro Alto, rua da Cruz, Praça das Flores, rua de S. Marçal, rua do Arco do Marquez, travessa do Pombal, Poço do Bispo, e outros muitos; faxinas frequentes em diferentes partes, como em Belem, Pedrouços, Ribeira Nova, Caes do Sodré; rega das arvores em Lisboa, Belem e Junqueira; conducção de pipas com agua para os habitantes da Luz e Carnide; conducção d'estrumes para o Campo Grande, passeios de Lisboa, cemiterios, e terras da Ex.^{ma} Camara; conducção d'entulhos, e pedra britada para as obras de calçada e macadame, idem de aviamentos para as obras; bem como arvores para diferentes sitios, etc. etc.

Antonio Elias Vieira da Silva Costa e Mello, Administrador Geral.

Administração da Illuminação.

LISBOA, 31 DE DEZEMBRO DE 1851		PESSOAL							MOVIMENTO DOS CANDIEIROS EM 1851																				
		Administrador que tambem o é da limpeza	1	Escriturario	1	Fieis de Districtos	8	Ajudantes dos ditos	9	Serventes	113	Pintor e Vidraceiro	1	Canteiro	1	Guarda do Armazem	1	Todos	135	Candieiros que se acenderam pertencentes á illuminação a azeite, em Dezembro de 1850	1:958	Collocados de novo	16	Somma	1:974	Retirados em consequencia da illuminação a gaz e outras cousas	488	Total	1:486
Quantidades		1	1	8	9	113	1	1	1	135	1:958	16	1:974	488	1:486	561													

LOCAES ONDE SE COLLOCARAM OS CANDIEIROS.

- Becco do Cascalho..... 1
- Rua das Parreiras..... 1
- Fontainhas em Alcantara..... 2
- Campo d'Ourique..... 1
- Pedrouços, junto ao Chafariz..... 3
- Barreira do Arco do Cego..... 1
- Dita do Rego..... 1
- Travessa de Santo Antonio ao Calvario..... 3
- Pateos das Commendadeiras de Santos..... 2
- Rua de Pedrouços..... 1

16

Antonio Elias Vieira da Silva Costa e Mello, Administrador Geral.

Mappa do pessoal e material da Inspeção dos Incendios em 1851, bem como do serviço prestado no referido anno.

PESSOAL										MATERIAL					SERVIÇO PRESTADO			OBSERVAÇÕES		
Inspector	Ajudantes	Ex-Sub-Inspector	Patrões	Segundos Patrões	Capatazes, Cabos, e Ligeiros	Sotas	Conductores de machinas	Aguadeiros ao barril	Todos	MACHINAS	DA CAMARA		Do Arsenal do Exercito	Do Paço d'Ajuda	Todos	Districtos	Incendios		Fogos de chaminé	
											Em Lisboa e Belem	No Campo Grande								
1	2	1	21	22	124	47	525	2:478	3:221	Em serviço	Bombas	17	1	1	1	20	1	18	4	Não houve nenhum incendio desastroso.
											Carros de escada	5	»	1	»	6	2	33	4	
										Inutilisadas		Bombas	2	»	»	»	2	3	14	
																	4	1	1	
																<i>Somma</i>	62	12		

N.B. Sáo aos fogos um partido de Carpinteiros de machado do Arsenal do Exercito, e outro do Arsenal da Marinha, donde tambem sáo algumas bombas aos incendios grandes.

Lisboa, 31 de Dezembro de 1851. — O Engenheiro encarregado da Inspeção dos Incendios, *Joaquim Julio Pereira de Carvalho*.

ADMINISTRAÇÃO DAS CALÇADAS.

LISBOA, 31 DE DEZEMBRO DE 1851.

PESSOAL

	Mestre Geral	Ajudante	Fiel Ajudante	Contra-Mestre	Guarda das Arvores	Ferramenteiros	Cantoneiros	Aparelhadores	Officiaes da 1.ª Classe	Officiaes da 2.ª Classe	Trabalhadores	Rapazes	Tonos
Existiam em o 1.º de Março de 1834, em que a Camara tomou conta..	1	»	1	1	1	»	»	2	19	5	21	1	52
Existiam em Março de 1839.....	1	»	»	1	1	»	»	7	31	50	328	88	507
Estado actual	1	1	»	»	»	1	12	11	35	36	236	20	353

CONTINUAÇÃO DE OBRAS COMEÇADAS, PRINCIPIO E CONCLUSÃO DE OUTRAS.

RUAS.

De Arroios
Do Corpo Santo
Da Inveja
Dos Cosinheiros
Das Freiras Selesias
Da Rosa das Partilhas
Da Paz, em Belem
Da Correnteza
De S. Paulo, até á Moeda
Nova das Terras em Belem
Da Cruz, por detraz do Matadouro
Da Cruz, aos Poiaes de S. Bento
Dos Cardaes de Jesus
De S. Vicente de Fóra
Do Norte
Nova do Carvalho
Da Fé
Da Quintinha
Da Fabrica da Polvora
Da Madre de Deos
Da Barroca ao Bairro Alto } parte de novo
Da Caridade }
Do Corrião }
Das Salgadeiras }
Da Ribeira Nova }
De Pedro Dias } parte de novo
Dos Calafates }
Da Praga }
Da Arrabida }
Do Cabo }
Da Mãe d'Agoa — a maior parte de novo
De S. Thomé }
Do Arco do Marquez }
Da Piedade } parte macadamizada.
Do Passadiço }
De S. Marçal }
Da Palmeira }

TRAVESSAS.

De S. José, á Rua de S. Bento
Dos Fieis de Deos
Da Victoria, á Rua de S. Bento
Do Paraiso
Do Pateo do Thorel
Do Meio

RUAS.

Do Quelhas
Do Valle de Santo Antonio
Das Janellas Verdes
De Santa Apollonia
Oriental do Passeio Publico
De S. Domingos, á Lapa
Das Portas de Santo Antão
Direita da Fabricas das Sedas
De S. Sebastião da Pedreira
Das Portas de Santa Catharina.

Do Raposo
Do Cotovelo
Do Boqueirão da Ribeira Nova
De Santa Anna } por detraz do Matadouro
Da Cruz }
Dos Inglezinhos }
Das Mercês }
Do Largo d'Ajuda }
Do Corpo Santo }
Da Conceição, á Praça das Flores, e todas as outras em }
circulação }
Do Guarda-Mór }
De S. Placido }
De Santo Ildefonso } parte de novo
De Santa Gertrudes }
De Santa Escolastica }
Da Espera }
Da Queimada }
Do Poço da Cidade }
Das Freiras, ao Campo de Santa Clara } parte de novo
Do Loureiro }
Do Correio Velho }
De S. Francisco de Paula }
Dos Carros, á Cruz do Taboado } parte macadamizada.
De S. Thomé }
De S. Paulo }
De Santo Amaro }

LARGOS.

Do Chafariz da Esperança
De S. João da Praça
Do Mastro, ao Campo de Santa Anna
Do Chafariz Novo } em Belem
Da Torre }
Da Ajuda — parte macadamizada
No principio da Calçadinha do Tijolo — parte de novo
Das Chagas — a mosaico.

BÉCOS.

Da Amoreira
Do Pateo do Visconde d'Asseca
De S. Luiz Rei de França
Da Moeda
Dos Brunos, á Dampulha
Do Fala-só — escadilhas — parte macadamizada.

CONCERTOS.

Das Flores
Do Chiado
Do Salitre.

TRAVESSAS.

Do Romulares
Do Judeo
Do Pasteleiro
Da Bica do Desterro.

CALÇADAS.

Da Tapada
Do Grillo
Nova do Campo de Santa Anna
Do Tijolo, á Rua do Ouro } parte macadamizada
De Marvilla }
De D. Gastão }
De Arrcios }
D'Ajuda }
Do Forno, ao pé da Quinta da Romeira — parte de novo.

ESTRADAS.

Do Trancão
Nova do Circulo da Cidade
De Villa de Rei
De Valle Formoso de Baixo
De Bucellas, á sahida que vae para o Sobral
Do Poço do Bispo
De Chelas
Da Ponte Nova, em Alcantara
Da Charneca
De S. Roque, em Santo Antão do Tojal
De Lousa — calçada e cortinas
Da Medica — parte de novo
Das Larangeiras, até á porta do des- }
pacho de S. Sebastião da Pedreira } parte macadami-
De S. Lourenço de Carnide } sada.
De Santo Eloy de Carnide }

OBRAS DIVERSAS.

Campo de Santa Clara
Quartel dos Voluntarios da Carta
Quartel do Campo de Ourique
Boqueirão da Palha, á Moeda
Portas d'Ajuda
Estação da Guarda do Limoeiro
Estallagem Velha em Bucellas
Calhariz de Bemfica
Caes do Sodré — parte a mosaico
Cemiterio dos Prazeres }
Calçadinha de S. Francisco } parte macadamizada
Ao pé da Estação da Cruz das Almas — parte de novo
Um bocado de Passeio á Junqueira, junto ao Asylo da }
Infancia }
Tanque das lavadeiras em Pedroioços — calçado em roda.

LARGOS.

Das duas Igrejas.

CALÇADAS.

Do Livramento
Das Necessidades.

OBRAS DIVERSAS.

Chafariz d'Andaluz
Ponte d'Alcantara.

Além d'estas obras, que mediram mais de 48:903 braças de calçada, entrando 4:132 de macadame e 672 de mosaico, desobstruíram os Operarios d'esta Repartição crescido numero de sargetas; demoliram grande parte do alicerce do Erario Novo á Patriarchal Queimada; fizeram escavações para canos; e removeram avultadas porções de entulho dentro nas obras da Cidade, como nas do Termo, com auxilio dos presos acorrentados, dos que estão no Castello, aos quaes a Camara dá pequenas gratificações.

O Mestre Geral

Manoel Rodrigues.

Mappa estatístico dos cadáveres sepultados no Cemiterio do Alto de S. João.

ANNO DE 1851	PROCEDENCIAS																		Sommas mensaes	LAPIDAS COLLOCADAS NO CEMITERIO EM 1851.				
	HOSPITAL DE S. JOSÉ					SANTA CASA DA MISE- RICORDIA					PAROCHIAS				HOSPITAL DA MARINHA		CADÊA DA CIDADE			Tumulos 31	Campas com cabeceiras 2	Campas 3	Cabeceiras 1	
	Mascu- linos		Femini- nos		Igno- ra-se o sexo	Mascu- linos		Femini- nos		Igno- ra-se o sexo	Mascu- linos		Femini- nos		Mascu- linos	Femini- nos	Mascu- linos	Femini- nos						Totas 37
	Maiores	Menores	Maiores	Menores		Maiores	Menores	Maiores	Menores		Maiores	Menores	Maiores	Menores										
Janeiro	102	»	65	1	»	»	42	1	33	4	57	42	82	37	3	»	»	»	469					
Fevereiro	84	»	41	»	»	»	29	1	20	7	45	36	62	28	4	»	1	1	359					
Março	68	»	40	1	»	»	21	1	27	3	41	34	56	35	8	»	»	»	335					
Abril	63	»	29	»	»	»	14	»	14	2	28	27	45	32	8	»	1	»	263					
Mai	57	»	40	1	»	»	29	»	24	6	43	34	46	34	4	»	1	»	319					
Junho	70	»	37	»	»	1	24	»	46	4	32	58	48	32	6	»	»	»	358					
Julho	73	»	56	»	»	»	62	»	78	3	47	67	55	53	9	»	3	»	506					
Agosto	62	»	54	»	»	»	66	»	69	7	43	59	78	49	2	»	2	»	491					
Setembro	90	»	52	»	»	»	68	1	52	8	46	54	61	42	7	»	2	»	483					
Outubro	103	2	72	»	»	»	64	»	56	8	57	55	76	52	8	»	3	»	556					
Novembro	114	»	49	1	»	»	47	1	40	»	73	33	74	32	9	»	2	»	475					
Dezembro	125	»	70	1	»	»	31	1	39	3	62	36	88	29	6	»	1	»	492					
<i>Sommas annuaes</i>	1:011	2	605	5	»	1	497	6	498	55	574	535	771	455	74	»	16	1	5:106					

EMPREGADOS NO CEMITERIO.			
Logares	Promptos	Faltam	Estado completo
Administrador . . .	1	»	1
Porteiro	1	»	1
Guarda	1	»	1
Coveiros	2	»	2
<i>Todos . . .</i>	5	»	5

Lisboa, 31 de Dezembro de 1851. — O Administrador, João Francisco da Fonseca.

Mappa estatístico dos cadáveres sepultados no Cemiterio dos Prazeres no anno de 1851.

MEZES	PROCEDENTES DO HOSPITAL DA ESTRELLA	PROCEDENTES DAS PAROCHIAS				Ignora-se o sexo	SOMMAS MENSUAES	OBSERVAÇÕES
		Mascullinos		Femininos				
		Maiores	Menores	Maiores	Menores			
Janeiro	5	39	19	52	21	»	136	LAPIDAS COLLOCADAS NO CEMITERIO Tumulos 43 Cabeceiras 4 Campas 2 <i>Somma</i> 49
Fevereiro	7	32	13	48	17	»	117	
Março	5	30	24	40	22	»	121	
Abril	6	34	8	48	12	1	109	
Maio	4	34	21	44	16	»	119	
Junho	7	21	19	32	18	1	98	
Julho	6	27	37	37	33	2	142	
Agosto	8	41	45	54	27	»	175	
Setembro	8	30	33	54	36	2	163	
Outubro	4	31	22	56	29	»	142	
Novembro	7	40	20	60	21	1	149	
Dezembro	9	57	22	73	23	3	187	
<i>Somma</i>	76	416	283	598	275	10	1:658	

Cemiterio dos Prazeres, 31 de Dezembro de 1851.—O Administrador, *Manoel Joaquim Durão*.

Mappa estatístico dos cadaveres sepultados no Cemiterio do Alto d'Ajuda no anno de 1851.

MEZES	FREGUEZIAS								SOMMAS MENSUAES	OBSERVAÇÕES
	NOSSA SENHORA D'AJUDA				SANTA MARIA DE BELEM					
	Masculino		Feminino		Masculino		Feminino			
	Maiores	Menores	Maiores	Menores	Maiores	Menores	Maiores	Menores		
Janeiro	1	5	7	2	3	4	5	1	28	LAPIDAS COLLOCADAS NO CEMITERIO Tumulos..... 3
Fevereiro	2	4	6	1	2	»	2	»	17	
Março	2	4	5	3	3	2	4	1	24	
Abril.....	2	2	5	1	3	3	1	2	19	
Maió	2	7	4	3	9	1	4	4	34	EMPREGADOS NO CEMITERIO Administrador..... 1 Porteiro..... 1 Trabalhador..... 1 Coveiro..... 1 Todos..... 4
Junho	1	10	2	4	»	2	5	3	27	
Julho	4	3	1	8	1	3	2	2	24	
Agosto.....	3	7	2	7	5	2	5	2	33	
Setembro	9	4	4	3	5	4	1	2	32	
Outubro	»	3	9	1	3	2	2	2	22	
Novembro.....	»	»	3	2	8	»	6	»	19	
Dezembro	2	4	1	2	5	1	4	»	19	
<i>Somma annual.....</i>	28	53	49	37	47	24	41	19	298	

Ajuda, 31 de Dezembro de 1851.—O Administrador, *Manoel Antonio Pastor*.

Mappa estatístico do expediente da Mesa da Arrecadação dos Impostos Municipaes do anno de 1851.

LICENÇAS PARA DIVERSOS OBJECTOS.

Expedidas de novo ou reformadas	Pagas por adiantamentos	Entregues por não continuarem
12:624	225	712

PROCESSOS DE CARROS**PROCESSOS DE MULTAS**

Matricula dos carros para a Cidade	Matricula dos carros para o Termo	Participações registadas	Guias de pagamento no Cofre
223	1:328	324	177

BILHETES DISTRIBUIDOS PELA REPARTIÇÃO DO TRAGAMALHO, VER-O-PESO, DONATIVO, E DE PARDAES.

Tragamalho	Ver-o-peso	Donativo	Pardaes
5:264	1:646	3:804	1:662

Mesa da Arrecadação dos Impostos Municipaes, 31 de Dezembro de 1851. — O Sub-Chefe, *João Onofre das Neves.*

Mappa dos Empregados e Operarios nos passeios e arvoredos a cargo da Excellentissima Camara Municipal de Lisboa no anno de 1851.

EMPREGOS	Passeio Publico	S. Pedro de Alcantara	Campo Grande	Arvoredos	TOTAL	VENCIMENTOS		OBSERVAÇÕES
						Diario	Dias uteis	
Administrador	»	»	1	»	1	360	»	Ha um Canteiro, um Carpinteiro e um Pedreiro que trabalham nos differentes Passeios nos dias uteis.
Jardineiros	1	»	»	»	1	720	»	
Porteiros	»	»	1	»	1	400	»	
Guardas	2	»	»	»	2	300	»	
	De dia..	»	1	»	1	300	»	
	De noite	»	1	»	1	200	»	
	De dia..	»	»	2	2	240	»	
Carreiro	De noite	»	»	1	1	80	»	
	»	»	1	»	1	280	»	
Trabalhadores	1	»	»	»	1	340	»	
	1	»	»	»	1	320	»	
	5	»	»	»	5	»	240	
	»	2	»	»	2	240	»	
	»	1	»	»	1	»	240	
	»	»	1	»	1	240	»	
Total	»	»	9	»	9	»	240	
	»	»	»	2	2	»	240	
Total	10	5	15	3	33	»	»	

Lisboa, 31 de Dezembro de 1851. — O Jardineiro, João Francisco.

Mappa das Arvores do viveiro do Campo Grande, que se distribuiram
a differentes particulares por ordem da Excellentissima
Camara Municipal de Lisboa, no anno de 1851.

ARVOREDOS	Amoreiras	Arvores Sil- vestres	Multicaules	TOTAL	OBSERVAÇÕES
Amoreiras	702	»	»	702	Não se pôde dar conta do exis- tente no viveiro, por isso que tem seccado muitas Arvores por falta de agua.
Arvores Silvestres.....	»	154	»	154	
Multicaules	»	»	»	»	
<i>Total</i>	»	»	»	856	

Lisboa, 31 de Dezembro de 1851. = O Jardineiro, *João Francisco*.

Estatistica da Secretaria Geral da Camara Municipal de Lisboa no anno de 1851.

Consultas, Informações, Representações e Contas...	23
Portarias recebidas directamente do Governo	34
Ditas transmittidas pelo Governo Civil	13
Ditas expedidas pela Camara	12
Officios expedidos pela Camara	1:969
Ditos, Informações e Mappas recebidos de diversas Authoridades	795
Editaes	4
Annuncios	41
Posturas	3
Varios Termos	282
Licenças	12:649
Alvarás de Fiança	1:523
Certidões	90
Padrões de Juros	2
Apostillas nos ditos	4
Cartas de Exame de Arraes	45
Titulos para Empregados	14
Provisões para Avaliadores	15
Attestados	19
Regimentos para Casas de venda de vinho	417
Despachos proferidos em Requerimentos	2:138
Actas das Sessões da Camara	266

Secretaria Geral, em 31 de Dezembro de 1851. =
O Chefe da 1.^a Repartição, *Nuno de Sá Pamplona.*

Relação dos objectos apprehendidos pelos Officiaes encarregados da fiscalisação das Posturas da Excellentissima Camara Municipal de Lisboa, que foram entregues no Asylo de Mendicidade, durante todo o anno de 1851.

Janeiro	3	1 Pequena porção de castanhas, 1 cesto, 1 roda.
»	6	2 Cestos, 1 bandeja, 1 pequena porção de castanhas.
»	9	1 Alqueire de castanhas, 1 cesto, 1 roda.
»	»	1 Pequena porção de castanhas, 1 cesto, 1 roda.
»	10	1 Alqueire de castanhas, 2 bandejas, 1 cesto.
»	11	844 Sardinhas, 2 recoveiras, 4 cabazes.
»	»	36 Ditas.
»	13	32 Couves.
»	»	148 Sardinhas, 3 gorazes, 4 postas de pescada.
»	16	$\frac{1}{2}$ Alqueire de castanhas, 1 cesto, 1 roda.
»	»	1 Canastra com hortaliça.
»	22	13 Mãos de nabos, 3 gigas, 2 cabazes.
»	24	$\frac{1}{2}$ Alqueire de castanhas, 1 cesto, 1 sacco, 1 roda.
»	26	10 Gorazes.
»	»	154 Cações.
»	27	2 Alqueires de castanhas, 2 cestos.
»	28	1 Pequena porção de sardinha, 4 cabazes, 2 recoveiras, 1 pequena porção de castanhas.
»	30	$\frac{5}{4}$ De castanhas, 2 cestos, 1 roda.
Fevereiro	2	1 Cesto, 2 rodas, $\frac{1}{2}$ alqueire de castanhas.
»	4	200 Sardinhas.
»	5	1 Pequena porção de castanhas, 2 cestos.
»	7	1 Porção de peixe.
»	16	1 Dita de dito.
»	28	1 Dita de dito.
Março	1	4 Chocolateiras de folha, 1 panella, 1 escumadeira, 1 pucaro, 2 grelhas de ferro, 2 lençoes, 5 colletes, 2 pares de calças, 2 camisas de homem, 1 vestido, 2 panos.
»	5	1 Porção de rocas, fusos e palitos.

Março	11	2 Teigas.
»	15	1 Canastra de hortaliça.
»	18	1 Porção de sardinha, 1 celha.
»	»	1 Dita de laranjas.
»	22	200 Laranjas.
Abril	1	1 Porção de peixe.
»	11	1 Dita de dito.
»	15	1 Canastra de alface.
»	28	4 Canastras.
Junho	17	1 Porção de peixe.
»	26	250 Sardinhas, 7 pares de cavallas, 2 celhas.
»	30	400 Peras.
Julho	2	10 Cabazes, 4 recoveiras.
»	4	2 Canastras, 2 balaíos.
»	»	1 Balaío, 1 cento de sardinha.
»	14	4 Pares de sapatos de mulher, 1 cabaz.
»	19	250 Carapáos, 2 cabazes, 1 recoveira.
»	20	700 Ameixas.
»	21	450 Peras, 700 ameixas.
»	»	1 Porção de dobrada, e de carne da cabeça.
»	24	5 Cabazes, 3 recoveiras.
»	31	12 Alfaces, 2 repolhos, 6 couves.
Agosto	3	2 Arraias e uma porção de postas.
»	8	400 Sardinhas.
»	18	20 Melancias, 1 pequena porção de carne da cabeça.
»	28	1 Pequena porção de uvas, umas balanças, 1 cesto.
Setembro . . .	4	8 Melancias, 6 melões, 1 porção de maçãs e de pêcegos.
»	8	2 Melões, 1 pequena porção de uvas, 125 maçãs, peras e pêcegos.
»	11	11 Cachuchos.
Novembro . . .	8	28 Linguados, 14 salmonetes, 2 safios, 2 cabazes, 1 recoveira.
Dezembro . . .	9	15 Rosteas, 1 cabo e 5 molhos de alhos.

Asylo de Mendicidade, em 22 de Março de 1852. — *Peregrino José Montez*, Director.

ADMINISTRAÇÃO DAS AGUAS LIVRES.

Mappa dos particulares que recebem suas aguas pelo aqueducto geral, referido ao dia 10 de Dezembro de 1851.

NOMES	MORADAS	LOCAES			SE SÃO PROPRIAS OU COMPRADAS	MEDIÇÕES			
		DAS ENTRADAS	DAS SAHIDAS	DAS NASCENTES		NAS ENTRADAS		NAS SAHIDAS	
						ANNEIS	PENNAS	ANNIS	PENNAS
Conde de Farrobo	No seu palacio do largo do Quintella	Falagueira	Do chafariz da Convalescença para a quinta das Larangeiras	Falagueira	Propria	1			
Antonia Maria de Jesus	Rua direita das Janellas Verdes n.º 13	Sítio da Rasqueira	Do chafariz da rua das Janellas Verdes para a casa na dita rua n.º 13	Sítio da Rasqueira	Idem	1			
Duque de Palmella	No seu palacio na rua direita das Fabricas das Sedas	Idem	Do chafariz do Rato para o palacio proximo, e da mãi d'agoa de S. Pedro d'Alcantara para o palacio do Calhariz	Casal de Villa Chã	Idem	1			
Conde de Porto Covo de Bandeira	No seu palacio na rua de S. Domingos á Lapa	Idem	Do aqueducto de Buenos Ayres para o palacio da mesma rua	Sítio da Rasqueira	Idem	1			
Felix Pereira de Magalhães	Rua direita das Fabricas das Sedas	Sítio da Gargantada	Da mãi d'agoa do ex-Collegio dos Nobres para a casa da sua residencia	Sítio da Barreira á Gargantada	Idem	1			
D. Maria da Conceição Barboza Araujo	Rua da Cruz a Jesus n.º 94	Na ribeira de Carenque	Da mãi d'agoa da rua Formosa para a casa da sua residencia	Casal do Polão	Idem	1			
João Antonio Leite	Rua das Fabricas das Sedas n.º 16	Idem	Do aqueducto da rua Formosa para uma fabrica na dita rua	Casal da Fonte Santa	Idem				
D. Carlota Augusta Ferreira	Rua do Poço dos Negros n.ºs 4 e 5	As Quintans	Do aqueducto do chafariz do Loureto pelo aqueducto do chafariz do Carmo para a casa na rua das Portas de S.ª Catharina n.º 22	Casal das Quintans	Idem	4			1 1/4
Conde de Redondo	No seu palacio a S.ª Martha	Idem	Do aqueducto á Cruz do Taboado para a quinta	Casal da Camara	Idem				
Luiz do Rego da Fonseca Magalhães	Rua do Quelhas n.º 12	A Reboleira	Do aqueducto do Hospital de S. José	Sítio da Reboleira	Idem	7			5 1/2
Antonio Moreira Leite Pereira Cabral	Rua de S. Francisco da Cidade n.º 14	Aqueducto de Montijos	Do aqueducto do chafariz do Loureto	Casal d'ElRei	Idem	1			
Quinta das Necessidades	No palacio das Necessidades	Sítio da Reboleira	Na clara-boia redonda dentro da quinta das Necessidades	Casal da Reboleira	Idem	2		2	
Antonio Theophilo d'Araujo	Rua direita de Buenos Ayres n.ºs 79 e 80	Aqueducto da Camara	Do aqueducto á Boa Morte	Casal da Camara	Idem	1 1/4			1
Convento do SS. Coração de Jesus	No dito convento	Na linha Berton	Do aqueducto ao Nuncio	Casal de Berton	Idem	5			3 1/2
João Antonio Lopes Pastor	Rua Bella da Rainha n.º 235	No aqueducto dos extinctos Marianos, proximo a D. Maria	Na sua quinta no sitio da Buraca	Proximo ao Salgueiro Grande	Idem	1			
Ministro Inglez	Rua do Prior á Lapa — Legação Britanica	Do publico	Do aqueducto de Buenos Ayres	Do Publico	Idem				
Conde de Villa Real	No seu palacio á Boa Morte n.º 12	Em o aqueducto de Sal Rego	Do aqueducto á Boa Morte	Casal d'Alfregide	Comprada a Manoel Freire de Faria				1
Conde de Thomar	No seu palacio na Calçada da Estrella	Idem	Do encanamento do convento das freiras da Estrella	Idem	Idem				
Felix Nicoláo Caleia	Na praça d'Alegria (não tem n.º)	Idem	Da casa d'agoa do chafariz da Cotovia	Idem	Idem				
José Bernardo da Silva Cabral	Largo do Poço Novo n.º 14	Idem	Da casa do chafariz da rua Formosa	Idem	Idem				
José Camelier	Rua da Quintinha n.º 17 A	Idem	Do aqueducto da Esperança	Idem	Idem				
Baroneza da Regaleira	No seu palacio no largo de S. Domingos	Idem	Do aqueducto do chafariz do Carmo	Idem	Idem				
Ignacio Miguel Hirsch	Rua de S. Bento n.ºs 393 e 394	Sítio da Gargantada	Do aqueducto da Esperança	Sítio da Barreira á Gargantada	Comprada a Felix Pereira de Magalhães				
Antonio Joaquim Pereira da Costa	Praça d'Alegria n.º 47	No aqueducto dos extinctos Marianos, proximo a D. Maria	Da casa d'agoa do chafariz da Cotovia	Proximo ao Salgueiro Grande	Comprada a João Antonio Lopes Pastor				
Conde de Farrobo	No seu palacio do largo do Quintella	As Quintans	Do aqueducto do chafariz do Carmo para o palacio da rua do Alecrim	Casal das Quintans	Comprada aos antecessores de Carlota Augusta Ferreira				1 1/4
Visconde da Bahia	No seu palacio na travessa de S. Francisco Xavier	Idem	Do aqueducto de S. Sebastião da Pedreira	Idem	Idem				
Gaspar José Ribeiro	Rua do Moinho de Vento a S. Pedro d'Alc.ª n.º 75	Ribeira de Carenque	Do aqueducto de S. Pedro d'Alcantara	Casal do Alto	Comprada a D. Isabel Loureiro Biester				
Joaquim Pereira da Costa	Rua de S. Francisco da Cidade n.º 28	Idem	Do chafariz do Loureto para a casa da sua residencia	Idem	Idem				
Simão da Silva	Calçada do Duque n.º 11	Idem	Do aqueducto do chafariz do Carmo para a casa da sua residencia	Idem	Idem				
Fernando Emygdio da Silva	Rua do Ferregial de cima n.º 11 A	Idem	Do aqueducto do chafariz do Loureto	Idem	Idem				
José da Silva Carvalho	No seu palacio junto á rua do Patrocinio	Na linha Berton	Do aqueducto ao Nuncio	Na quinta Berton	Comprada a Lourenço José Peres				3
Quinta das Necessidades	No palacio das Necessidades	No sitio Almarjão	Da clara-boia redonda dentro da quinta das Necessidades	Almarjão	Propria				4
						6		5	6

OBSERVAÇÕES.

No mappa acima se demonstra receber agua do Publico o Ministro d'Inglaterra, a qual lhe foi concedida por Portaria de 26 d'Abril de 1834; além deste recebem da mesma agua o Marquez de Vianna, por ter comprado a antiga fabrica da louça, para onde se dava uma penna, por Aviso de 5 de Junho de 1772. Bernardino da Costa Martins, que por escriptura de 6 de Julho de 1836, a Camara lhe concedeu meia penna da que se dava para o extincto convento da Boa Morte, por Aviso de 24 de Março de 1779, e cujo edificio foi comprado pelo dito Martins — e a fabrica da louça ás Janellas Verdes, cuja agua era propriedade do extincto convento dos Remedios, o qual sendo vendido com a condição do comprador se não utilisar da dita agua; como alli se estabelecesse a Companhia Constancia, os Directores requereram a sua continuação, e a Camara despachou em 5 de Dezembro de 1837 — «Seja concedido aos supp.ªs o que requerem, tão sómente no tempo em que no aqueducto geral restar agua do serviço da Cidade.» — Este despacho se mandou subsistir por outro de 14 de Outubro de 1850, em consequencia de um outro requerimento dos mesmos Directores.

Nenhum dos encanamentos parciaes dos sobreditos particulares, tanto para as entradas como para as sahidas das aguas, tem sido feitos á custa da Camara no todo ou em parte, mas sim á custa dos mesmos particulares, e ainda que o encanamento até ao palacio da Legação Ingleza, foi feito pela Repartição das Aguas Livres, o seu cofre recebeu em 23 de Agosto de 1834 — 131 3020 réis, importancia do dito encanamento.

